EDITAL CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA N.º 2026.11.16.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Altaneira** sito à Rua Dep. Furtado Leite, n° 272, Centro, Altaneira - Ceará, por intermédio do(a) Agente de Contratação e Membros da equipe de apoio designados pelas Portarias nº 144/2025, de 05 de fevereiro de 2025 e 40/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site **https://licitacaoaltaneira.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em pedra tosca com rejunte na Zona Urbana – Sede do Município de Altaneira/CE, por meio do Plano de Ação N° 09032026-097720, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes;
https://www.pncp.gov.br;
www.altaneira.ce.gov.br;

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.licitacaoaltaneira.com.br.
2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de novembro de 2026, às 09h00min.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03 de dezembro de 2026, às 09:00.**
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **03 de dezembro de 2026, às 09h30min**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira está localizada na Rua Dep. Furtado Leite, n° 272, Centro - CEP: 63.195-000 - Altaneira - CE - Fone: (88)3548-1185.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.451.0006.1.020.0000	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Altaneira/CE, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA** (GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EPP - Av. República do Líbano, 251, Sala 1408, Torre A, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**brconectado.com.br**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (81) 3877-1397, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), pelo e-mail: comercialabrconectado.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Altaneira, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto.

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema, no site **www.licitacaoaltaneira.com.br.,**o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.8. Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá exclusivamente por meio do sistema da **GM TECNOLOGIA**, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br**.
7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **www.licitacaoaltaneira.com.br.**
7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.
7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:
I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.
II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.
III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.
7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).
7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Altaneira, **Conta Corrente nº 108672-3, Agência n° 4380-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ da prefeitura **(07.385.503/0001-71).**
7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.
7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Altaneira/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços da CONCORRÊNCIA n.º 2026.11.16.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.
7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.
7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.
7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica **(www.licitacaoaltaneira.com.br)** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.
8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.
9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:
9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6. O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste edital, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, contendo itens com descrição e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Anexo I deste edital, não sendo permitido ao licitante alterá-los;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Composição de custos de preços unitários dos itens;

c.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços. Os valores de mão de obra não podem ser inferiores às tabelas usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

c.2) Na composição de custos dos pecos unitários não serão aceitos valores simbólicos ou irrisórios, assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado. Para materiais e serviços não serão aceitos valores unitários superiores e quantitativos divergentes dos constantes nas tabelas utilizadas como referência para elaboração do orçamento.

d) Demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO;

e) Planilha de encargos sociais.

11.5.1. Não serão aceitas proposta de preços cujos orçamentos contenham preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este Edital, e nem preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço, mesmo que estejam em orçamentos distintos, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade, e nele deverá ser utilizada a regra de arredondamento descrita no item 11.4.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
11.6. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
11.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.
11.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação por meio de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.10. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.13. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.14.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
11.14.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.14.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.15. Serão consideradas com indício de inexequibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.16. A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, que venha a comprovar:
11.16.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
11.16.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.19.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.21. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.22. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação.

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:
12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

OBSERVAÇÃO: Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor dos atestados e/ou certidões de qualificação técnica apresentados;

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.
12.1.8.1. Deverá indicar ainda um profissional de nível superior ENGENHEIRO CIVIL, devidamente registrados no conselho profissional competente, para fins de contratação, conforme previsão na nota técnica anexa ao Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I do Edital Convocatório.
12.1.8.2. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme previsão na nota técnica anexa ao Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I do Edital Convocatório.
12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.1.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.1.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
12.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.1.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Habilitação Econômico-financeira:

12.1.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
12.1.19.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.19.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq \mathbf{1,00}$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \mathbf{1,00}$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq \mathbf{1,00}$$

12.1.20. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
12.1.20.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R$ 878.160,09 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e nove centavos).**
12.1.20.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021;
12.1.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.22. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12.1.23. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
12.1.24. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.1.25. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Altaneira, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Altaneira, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no endereço **www.licitacaoaltaneira.com.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado.
14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no endereço **www.licitacaoaltaneira.com.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado.
14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, por meio da plataforma eletrônica.
14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.
15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma **www.licitacaoaltaneira.com.br.**
15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da plataforma **www.licitacaoaltaneira.com.br.**

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.
18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.2.1. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.
18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Será exigido a prestação de garantia de execução do contrato da proponente vencedora, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratado, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
19.1.1. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência n° 0433-2.
19.1.2. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Altaneira, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Altaneira, Estado do Ceará.
19.1.3. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Altaneira, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
19.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
19.1.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Altaneira, Estado do Ceará.
19.1.6. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
19.1.7. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
19.1.8. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
19.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.2.1. A garantia adicional poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, nos termos do item 19.1.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

20.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
20.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
20.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
20.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
20.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
20.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
20.15. Fica terminantemente proibido ao(a) Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
20.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Altaneira, Estado do Ceará.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Projeto Básico
ANEXO II - Modelo de Declarações
ANEXO III - Minuta do Contrato

Altaneira/CE, 16 de novembro de 2026.

Antônio Almeida Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
PROJETO

QUOPA ASSESSORIA

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE

PROJETO DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - PLANO DE AÇÃO N° 09032026 - 097720

EMISSÃO

NOVEMBRO / 2026

PROJETO DESENVOLVIDO POR

Quopa ASSESSORIA

01

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - PLANO DE AÇÃO N° 09032026 - 097720

02

SEÇÃO DO DOCUMENTO

ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261999480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20261862425

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **0603436900**
Registro: **35634CE**

Empresa contratada: **QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Registro : **0010581693-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

CPF/CNPJ: **07.385.503/0001-71**

RUA DEPUTADO FURTADO LEITE

Nº: **272**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTANEIRA**

UF: **CE**

CEP: **63195000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/04/2026**

Valor: **R$ 119.461,20**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO FURTADO LEITE

Nº: **272**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTANEIRA**

UF: **CE**

CEP: **63195000**

Data de Início: **01/10/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.000403, -39.740853**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

CPF/CNPJ: **07.385.503/0001-71**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.225,39	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	10.225,39	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	10.225,39	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	10.225,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.225,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	10.225,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	10.225,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	10.225,39	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

1: ELAB. DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIM. DE RUAS DA ZONA URBANA - EMEMDA PARLAMENTAR: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720 2: ELAB. DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIM. DE RUAS DA ZONA URBANA - EMEMDA PARLAMENTAR: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: z2b1z
Impresso em: 04/11/2026 às 12:40:18 por: , ip: 45.165.22.103

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261999480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20261862425

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CLAUDIA VILLAS BÔAS
RNP: 0603436900
Data: 04/11/2026 12:40:18

CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CNPJ: 07.385.503/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **04/11/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8219295867**

03

SEÇÃO DO DOCUMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas · Metodologia Executiva · Critérios de Medição

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE

ZONA URBANA – SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE

Plano de Ação	Nº 09032026-097720
Contratante	Prefeitura Municipal de Altaneira/CE – CNPJ 07.385.503/0001-71
Vias contempladas	4 vias · 952,11 m · 5.998,30 m² de pavimento
Valor global (com BDI)	R$ 878.160,09
Prazo de execução	4 (quatro) meses
Data-base do orçamento	04/11/2026

Responsável técnica

Eng.ª Civil CLAUDIA VILLAS BÔAS

RNP 0603436900 · Registro 35634CE

QUOPA Engenharia, Assessoria, Acompanhamento e Construção Ltda – Registro 0010581693-CE

Altaneira/CE · Novembro de 2026

SUMÁRIO

1. Identificação do empreendimento 3
2. Apresentação do Município de Altaneira 4
2.1 Histórico e localização 4
2.2 População 4
2.3 Aspectos físicos: clima, relevo, solos e hidrografia 5
2.4 Indicadores socioeconômicos 5
2.5 Infraestrutura e saneamento 6
2.6 Relevância do empreendimento 6
3. Objeto e ruas contempladas 8
4. Quadro de coordenadas 9
5. Características geométricas e seção-tipo 10
6. Quantitativos por rua 11
7. Especificações técnicas e metodologia de execução 12
7.1 Serviços iniciais 12
7.2 Locação da obra com auxílio topográfico (C2873) 12
7.3 Regularização e compactação do subleito (SINAPI 100577) 13
7.4 Meio-fio de concreto (SINAPI 94273) 13
7.5 Sarjeta de concreto moldada in loco (C1256 + C0836) 14
7.6 Pavimento em pedra tosca rejuntada (SINAPI 101172) 15
7.7 Pintura de meio-fio com cal (caiação – SINAPI 102498) 16
7.8 Limpeza final (C3447) 16
8. Critérios de medição e pagamento 17
9. Controle de qualidade, tolerâncias e recebimento 18
10. Orçamento, BDI e cronograma 19
10.1 Resumo por grupo de serviço 19
10.2 Composição do BDI (24,49%) 19
10.3 Cronograma físico-financeiro (4 meses) 20
11. Segurança, meio ambiente e sinalização de obra 21
12. Normas de referência e disposições gerais 22
12.1 Normas e documentos de referência 22
12.2 Disposições gerais 22

1. Identificação do empreendimento

Item	Descrição
Obra	Pavimentação em pedra tosca zona urbana – Plano de Ação nº 09032026-097720
Contratante	Prefeitura Municipal de Altaneira/CE – CNPJ 07.385.503/0001-71
Local	Diversas vias da Zona Urbana – Sede – Altaneira/CE
Plano de Ação	Nº 09032026-097720
Vias contempladas	Rua Antonio Evandro Bitur – Trecho 3, Rua Joaquim Soares da Silva, Rua S.D.O. 06, Rua Zacarias Correia de Meneses
Extensão total pavimentada	952,11 m (4 vias)
Área de intervenção (plataforma 7,00 m)	6.664,77 m²
Área de pavimento em pedra (orçamento)	5.998,30 m²
Valor sem BDI	R$ 705.384,02
BDI	24,49% (R$ 172.776,07)
Valor global com BDI	**R$ 878.160,09**
Prazo de execução da obra	4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro
Bases de preço	SEINFRA 028.1 (com desoneração) e SINAPI; encargos sociais 84,44% (horista) e 47,48% (mensalista); data-base 04/11/2026
Responsável técnica	Claudia Villas Bôas – Engenheira Civil, MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental – RNP 0603436900 – Registro 35634CE
Empresa responsável pelo projeto	QUOPA Engenharia, Assessoria, Acompanhamento e Construção Ltda – Registro 0010581693-CE

Peças técnicas que compõem o projeto e que este memorial complementa:

- Planta Geral de Pavimentação (ALT_PG_URBANO_R2) – prancha 01/01, escala 1/5000;
- Projeto Geométrico (ALT_GEO_URBANO_R02) – prancha 01 (Quadro de Quantitativo) e pranchas das vias deste Plano de Ação: 03 a 05 – Rua Antonio Evandro Bitur – Trecho 3; 02 – Rua Joaquim Soares da Silva; 08 e 09 – Rua S.D.O. 06; 12 e 13 – Rua Zacarias Correia de Meneses. Cada prancha traz planta baixa (1/500), perfil longitudinal (1/500) e seção-tipo (1/50);
- Planilha Orçamentária do Plano de Ação nº 09032026-097720 (planilha, resumo, memórias de cálculo, composições analíticas, curva ABC, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e tabela de encargos sociais).

Em caso de dúvida, a ordem de prevalência adotada é: (1) especificações deste memorial e planilha orçamentária para critérios de medição e pagamento; (2) projeto geométrico para geometria, cotas e alinhamentos; (3) normas técnicas citadas.

2. Apresentação do Município de Altaneira

2.1 Histórico e localização

O povoamento da área onde hoje se encontra Altaneira começou por volta de 1870. A localidade foi distrito de Quixará (atual Farias Brito) e, depois, de Assaré, até ser elevada a município pela Lei Estadual nº 4.396, de 18/08/1958, com território desmembrado de Assaré e Farias Brito. O município tem dois distritos: Altaneira (sede, 1958) e São Romão (criado em 1963). O gentílico é altaneirense e o código IBGE é 2300606.

Altaneira fica no sul do Ceará, na Região de Planejamento do Cariri (mesorregião Sul Cearense, microrregião de Caririaçu), e integra a região geográfica imediata de Juazeiro do Norte, principal polo regional. A sede está nas coordenadas 7°00'06" S e 39°44'26" W, a 670 m de altitude e a cerca de 389 km em linha reta de Fortaleza. O município faz divisa com Assaré, Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri.

Indicador	Valor	Fonte / ano
Área territorial	72,675 km²	IBGE, 2025
Altitude da sede	670 m	IBGE/IPECE
Coordenadas da sede	7°00'06" S · 39°44'26" W	IBGE/IPECE
Distância em linha reta a Fortaleza	389 km	IBGE/IPECE
Distritos	Altaneira (sede) e São Romão	IBGE/IPECE
Municípios limítrofes	Assaré, Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri	Malha municipal IBGE
Região	Cariri – Sul Cearense – microrregião de Caririaçu	IPECE

Figura A - Mapas de localização do Município de Altaneira/CE



Fonte das malhas: IBGE (via repositórios públicos geodata-br e click_that_hood). Coordenadas geográficas, datum SIRGAS 2000. Elaboração própria.

2.2 População

Ano	População residente (hab.)	Observação
1991	4.806	Censo IBGE
2000	5.687	Censo IBGE
2010	6.856	Censo IBGE (72,3% urbana; 27,7% rural)
2022	6.782	Censo IBGE – densidade de 93,32 hab/km²

No Censo 2022, a área urbana da sede reunia 4.688 habitantes, cerca de 69% da população do município. As vias contempladas por este Plano de Ação ficam todas na sede, onde se concentram a população, os serviços públicos e o comércio local.

2.3 Aspectos físicos: clima, relevo, solos e hidrografia

Componente	Característica
Clima	Tropical quente semiárido
Pluviosidade média anual	974,3 mm
Temperatura média	24 °C a 26 °C
Período chuvoso	Fevereiro a abril
Relevo	Depressão sertaneja e maciços residuais, no entorno da Chapada do Araripe
Solos	Latossolo vermelho-amarelo, terra roxa estruturada similar e podzólico vermelho-amarelo
Vegetação	Floresta caducifólia espinhosa e cerrado (bioma Caatinga)
Bacia hidrográfica	Alto Jaguaribe

Implicações para a obra:

- **Calendário:** as chuvas se concentram de fevereiro a abril. É recomendável programar a regularização do subleito e o rejuntamento fora desse período, ou proteger as frentes de serviço, para não comprometer a compactação e a cura da argamassa.
- **Cura:** no período seco, a temperatura e a insolação elevadas exigem cura úmida rigorosa do rejunte e das sarjetas (mínimo de 3 dias).
- **Escoamento pluvial:** o relevo de depressão sertaneja e o greide que acompanha o terreno natural reforçam a importância do abaulamento de 2% e da continuidade das sarjetas, que conduzem as águas superficiais.

2.4 Indicadores socioeconômicos

Indicador	Valor	Fonte / ano
IDHM	0,602	PNUD/IBGE, 2010
PIB per capita	R$ 13.584,14	IBGE, 2023
Taxa de escolarização (6 a 14 anos)	100%	IBGE, 2022
Receitas brutas realizadas	R$ 71,48 milhões	IBGE, 2025
Despesas brutas empenhadas	R$ 64,66 milhões	IBGE, 2025

2.5 Infraestrutura e saneamento

Serviço	Situação	Fonte / ano
Abastecimento de água	Operado pela CAGECE; 2.276 ligações reais e taxa de cobertura urbana de 99,96%	IPECE, 2014
Esgotamento sanitário	284 ligações reais e taxa de cobertura urbana de 25,9%	IPECE, 2014
Tratamento de esgoto	ETE Altaneira listada como inativa; corpo receptor Riacho Foveira (intermitente); investimento estimado para universalização de R$ 6,57 milhões	ANA – Atlas Esgotos, 2017
Energia elétrica	3.003 consumidores	IPECE, 2014
Saúde	8 unidades de saúde ligadas ao SUS, todas públicas	IPECE, 2014
Educação	6 escolas (1 estadual e 5 municipais)	IPECE, 2014

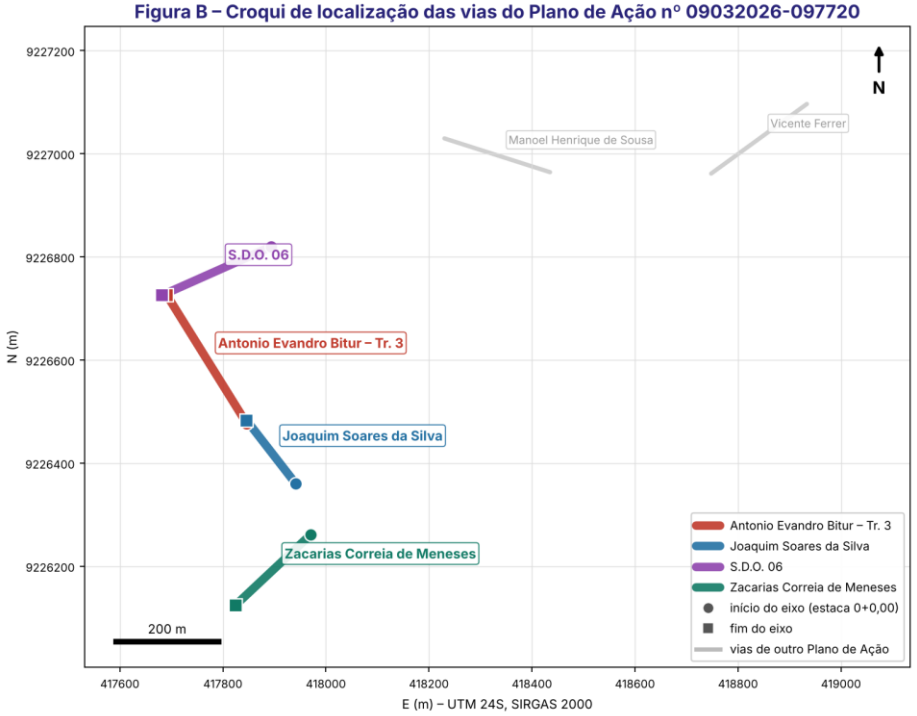
O abastecimento de água na sede é praticamente universal, enquanto a coleta de esgoto ainda é limitada, situação comum aos municípios de pequeno porte do Cariri. Por isso, a pavimentação deve ser compatibilizada com as redes existentes e futuras. Antes do assentamento das pedras, recomenda-se consultar a CAGECE sobre ramais de água e esgoto previstos para as vias contempladas, para evitar a demolição de pavimento novo em intervenções posteriores.

2.6 Relevância do empreendimento

A pavimentação em pedra tosca rejuntada de 952,11 m de vias na sede municipal, objeto deste Plano de Ação:

- melhora a mobilidade e a acessibilidade de moradores, pedestres e veículos, inclusive transporte escolar e serviços de saúde;
- reduz poeira e lama, com reflexos diretos na saúde da população;
- disciplina o escoamento das águas pluviais por meio de meios-fios e sarjetas;
- valoriza os imóveis lindeiros;
- emprega técnica de baixo custo de manutenção, executada com material regional (pedra granítica/basáltica) e mão de obra intensiva, o que favorece a geração de trabalho local.

Figura B – Croqui de localização das vias do Plano de Ação nº 09032026-097720



Traçado simplificado entre os pontos de início e fim do eixo (Quadro de Coordenadas). As vias com curva seguem o traçado das pranchas do Projeto Geométrico.

Fontes: IBGE – Cidades@ e Censos Demográficos 1991–2022; IBGE – Biblioteca, histórico municipal; IPECE – Perfil Básico Municipal de Altaneira (edição 2015); ANA – Atlas Esgotos (2017); malhas territoriais do IBGE. Os dados de infraestrutura do IPECE (2014) são os mais recentes publicados por município nessa série e devem ser atualizados quando houver nova edição.

3. Objeto e ruas contempladas

O objeto é a execução de pavimentação em pedra tosca (pedras poliédricas graníticas ou basálticas) rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com meio-fio de concreto e sarjeta de concreto moldada in loco em ambos os lados, em quatro vias da zona urbana da Sede do Município de Altaneira/CE, integrantes do Plano de Ação nº 09032026-097720. Todas as vias possuem pista simples com largura total de plataforma de 7,00 m.

Nº	Logradouro	Extensão orçada (m)	Estaqueamento do eixo	Largura (m)	Pavimento (m²)	Valor dos serviços c/ BDI (R$)	% do total
1	Rua Antonio Evandro Bitur – Trecho 3	365,55	0+0,00 a 18+5,55	7,00	2.302,97	320.968,54	36,55%
2	Rua Joaquim Soares da Silva	152,72	0+0,00 a 7+14,60	7,00	962,14	133.526,93	15,21%
3	Rua S.D.O. 06	222,90	0+0,00 a 11+12,20	7,00	1.404,27	195.444,03	22,26%
4	Rua Zacarias Correia de Meneses	210,94	0+0,00 a 10+10,94	7,00	1.328,92	186.139,91	21,20%
	Total das vias	**952,11**			**5.998,30**	**836.079,41**	**95,21%**

Completam o valor global os serviços iniciais – placa de obra (R$ 4.251,72) e container sanitário (R$ 8.282,96) – e a administração local da obra (R$ 29.546,00), que somam R$ 42.080,68 (4,79%).

Estaqueamento a cada 20,00 m (notação estaca + metros). As ruas Joaquim Soares da Silva e Antonio Evandro Bitur são contíguas (o fim da primeira encontra o início da segunda), e o fim da Rua Antonio Evandro Bitur (estaca 18+5,55) entronca na Rua S.D.O. 06 (estaca 11+12,20). A Rua Zacarias Correia de Meneses fica ao sul desse conjunto.

4. Quadro de coordenadas

Coordenadas planas UTM (metros) dos pontos de início e fim do eixo de cada via, conforme lidas nas plantas baixas do Projeto Geométrico. As pranchas não indicam o datum nem o fuso; interpretadas em SIRGAS 2000 / UTM fuso 24 Sul, todas as coordenadas recaem na sede urbana de Altaneira (Figura B), o que confirma a coerência desse referencial; ainda assim, **a Contratada deve confirmar o referencial com a autora do projeto antes da locação.** Cotas extraídas do perfil longitudinal (estaca 0).

Logradouro	Ponto	Estaca	E (m)	N (m)	Cota terreno (m)	Cota terraplenagem (m)	Prancha
Rua Antonio Evandro Bitur – Trecho 3	Início	0+0,00	417.846,3457	9.226.476,8013	647,496	647,646	03
	Fim	18+5,55	417.691,0451	9.226.726,1490	–	–	05 / 09
Rua Joaquim Soares da Silva	Início	0+0,00	417.940,9946	9.226.360,6802	642,695	642,845	02
	Fim	7+14,60	417.846,2338	9.226.482,7020	–	–	02 / 03
Rua S.D.O. 06	Início	0+0,00	417.893,9289	9.226.819,8214	668,298	668,298	08
	Ponto auxiliar (bordo, junto à estaca 8)	–	417.739,0461	9.226.748,7148	–	–	08 / 09
	Fim	11+12,20	417.681,8371	9.226.725,4761	–	–	05 / 09
Rua Zacarias Correia de Meneses	Início	0+0,00	417.970,9584	9.226.261,6109	640,887	641,037	12
	Fim	10+10,94	417.824,5806	9.226.124,4153	–	–	13

Observações:

- As distâncias entre os pares de coordenadas conferem com o estaqueamento nas vias retilíneas (ex.: Rua S.D.O. 06 ≈ 232,1 m). Nas vias com curva (Antonio Evandro Bitur e Zacarias Correia de Meneses) a distância em linha reta é menor que a extensão do eixo, como esperado.
- Os pontos intermediários (PCs, PTs, PIs e raios de concordância) devem ser obtidos do arquivo digital do Projeto Geométrico.
- As cotas finais de cada via e as cotas intermediárias devem ser lidas nos perfis longitudinais das respectivas pranchas.

5. Características geométricas e seção-tipo

Seção-tipo única para todas as vias (pista simples, prancha de cada rua, escala 1/50):

Elemento (do bordo esquerdo ao direito)	Largura (m)
Meio-fio	0,15
Sarjeta em concreto moldado in loco (35 × 10 cm)	0,35
Faixa de rolamento em pedra tosca rejuntada	3,00
Faixa de rolamento em pedra tosca rejuntada	3,00
Sarjeta em concreto moldado in loco (35 × 10 cm)	0,35
Meio-fio	0,15
Largura total entre faces externas dos meios-fios	**7,00**

- **Abaulamento:** caimento transversal de 2% do eixo para os bordos, conduzindo as águas pluviais para as sarjetas.
- **Sarjeta:** concreto moldado in loco, 0,35 m de largura por 0,10 m de espessura, em ambos os lados, assentada junto à face interna do meio-fio, com declividade transversal acompanhando a pista.
- **Meio-fio:** altura total 0,30 m, comprimento de peça 1,00 m e largura 0,15 m. O orçamento prevê guia pré-moldada de concreto 100 × 15 × 12 × 30 cm (comprimento × base inferior × base superior × altura).
- **Meio-fio de travamento:** nas extremidades das vias e nas transições com vias não pavimentadas ou pavimentos existentes, executar meio-fio transversal (“fechamento”) para confinar o calçamento.
- **Greide:** os perfis longitudinais indicam cota de terraplenagem 0,15 m acima do terreno natural ao longo do eixo (cota vermelha +0,150 m), isto é, o greide acompanha a topografia existente, sem cortes ou aterros significativos. No início da Rua S.D.O. 06 a cota vermelha é nula.
- **Concordâncias em interseções:** os raios e chanfros de esquina estão cotados nas plantas (ex.: 2,40 m, 2,57 m, 2,74 m, 2,92 m, 3,02 m, 3,11 m e 3,20 m nas interseções das ruas Joaquim Soares/Antonio Evandro Bitur e Antonio Evandro Bitur/S.D.O. 06) e devem ser respeitados na locação dos meios-fios.

6. Quantitativos por rua

Quantitativos extraídos das memórias de cálculo da planilha orçamentária do Plano de Ação nº 09032026-097720. Locação, regularização e limpeza = extensão × 7,00 m; pavimento = extensão × 6,30 m; escavação e concreto da sarjeta = comprimento de meio-fio de cada lado × 0,35 m × 0,10 m.

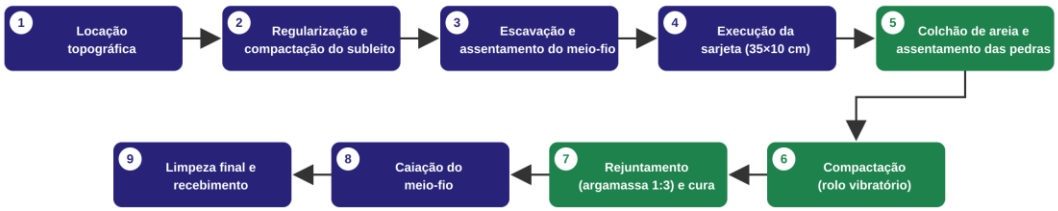
Logradouro	Locação / regularização / limpeza (m²)	Pavimento (m²)	Meio-fio LE (m)	Meio-fio LD (m)	Fechamentos (m)	Meio-fio total (m)	Caiação (m)	Escavação (m³)	Concreto sarjeta (m³)
Antonio Evandro Bitur – Tr. 3	2.558,85	2.302,97	369,91	358,37	0,00	728,28	196,64	25,49	25,49
Joaquim Soares da Silva	1.069,04	962,14	147,31	145,09	7,00	299,40	78,94	10,24	10,24
S.D.O. 06	1.560,30	1.404,27	198,68	232,41	14,00	445,09	116,39	15,08	15,08
Zacarias Correia de Meneses	1.476,58	1.328,92	207,22	214,65	14,00	435,87	113,91	14,76	14,76
Total	**6.664,77**	**5.998,30**	**923,12**	**950,52**	**35,00**	**1.908,64**	**505,88**	**65,57**	**65,57**

Serviços gerais (uma única vez para a obra): placa de obra 6,00 m² (3,00 × 2,00 m); locação de container sanitário 4 meses; administração local 100%.

7. Especificações técnicas e metodologia de execução

A sequência executiva em cada via é: locação topográfica → regularização e compactação do subleito → escavação e assentamento dos meios-fios (laterais e de travamento) → execução das sarjetas → colchão de areia e assentamento das pedras → compactação → rejuntamento e cura → caiação do meio-fio → limpeza final. Nenhuma etapa deve ser iniciada sem a liberação da anterior pela Fiscalização.

Figura 1 – Sequência executiva por via



Cada etapa só se inicia após liberação da anterior pela Fiscalização. Em verde: execução do pavimento.

7.1 Serviços iniciais

Placa de obra (74209/001 – 6,00 m²). Placa em chapa de aço galvanizado nº 22 adesivada, dimensões 3,00 × 2,00 m, fixada em pontaletes de madeira 7,5 × 7,5 cm e sarrafos, com base em concreto magro. Layout, cores e dizeres conforme manual do órgão concedente dos recursos e da Prefeitura. Instalar em local visível, definido pela Fiscalização, em até 10 dias da Ordem de Serviço, e manter em bom estado até o recebimento da obra.

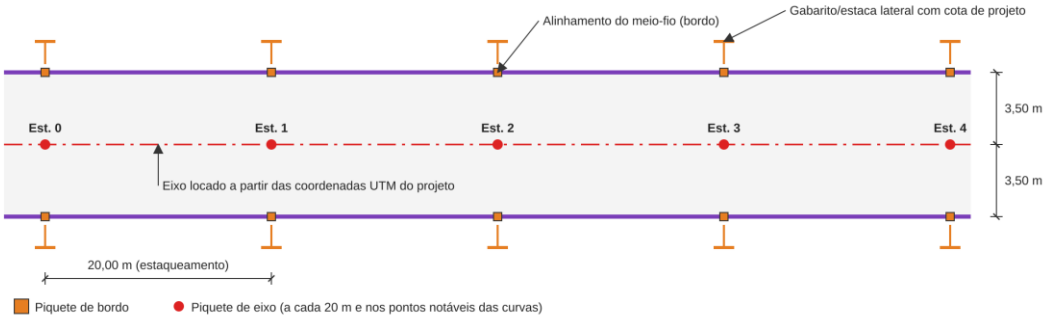
Container sanitário (00010777 – 4 meses). Locação de container 2,30 × 4,30 m, altura 2,50 m, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório, ligado a água e esgoto, atendendo à NR-18 e NR-24. Mobilização e desmobilização não estão incluídas no preço.

Administração local (ADM %). Equipe composta por encarregado geral/mestre de obras (dedicação de 0,40 mês por mês) e engenheiro júnior (dedicação de 0,20 mês por mês), responsáveis pela condução técnica, diário de obra, controle de qualidade e interlocução com a Fiscalização.

7.2 Locação da obra com auxílio topográfico (C2873)

- Equipe: topógrafo, nivelador e ajudante, com teodolito/estação total, nível e veículo de apoio.
- Implantar o eixo a partir das coordenadas do Quadro de Coordenadas (item 4) e do arquivo digital do projeto, com piquetes a cada 20,00 m (estacas inteiras), nos pontos notáveis das curvas e nas interseções.
- Marcar os bordos (alinhamento das faces dos meios-fios) a 3,50 m de cada lado do eixo e transferir as cotas de projeto (perfil longitudinal) para gabaritos ou estacas laterais, que servirão de referência para regularização, meio-fio e sarjeta.
- Antes de iniciar, conferir o levantamento com o existente (alinhamento predial, acessos, soleiras e redes enterradas) e registrar em diário de obra eventuais interferências.

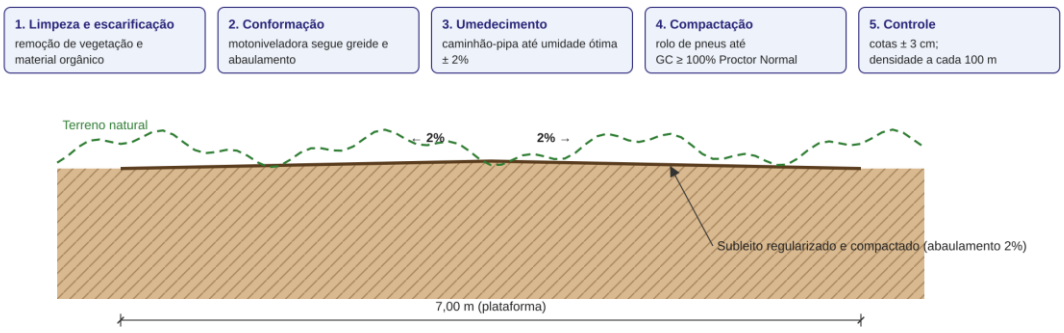
Figura 2 – Locação topográfica do eixo e dos bordos (planta esquemática)



7.3 Regularização e compactação do subleito (SINAPI 100577)

- Remover vegetação, raízes, entulho e material orgânico da faixa de 7,00 m.
- Escarificar e conformar a plataforma com motoniveladora, obedecendo ao greide e ao abaulamento de 2%. Cortes e aterros limitados a cerca de 20 cm (regularização); volumes maiores serão objeto de análise prévia da Fiscalização.
- Umedecer com caminhão-pipa até a umidade ótima (± 2%) e compactar com rolo de pneus até atingir no mínimo 100% da massa específica aparente seca máxima do ensaio de Proctor Normal (ABNT NBR 7182).
- Solos com expansão elevada, borrachudos ou com material orgânico devem ser substituídos, mediante autorização e medição específica.
- A superfície acabada não deve apresentar diferenças superiores a ± 3 cm em relação às cotas de projeto.

Figura 3 – Regularização e compactação do subleito (seção transversal)

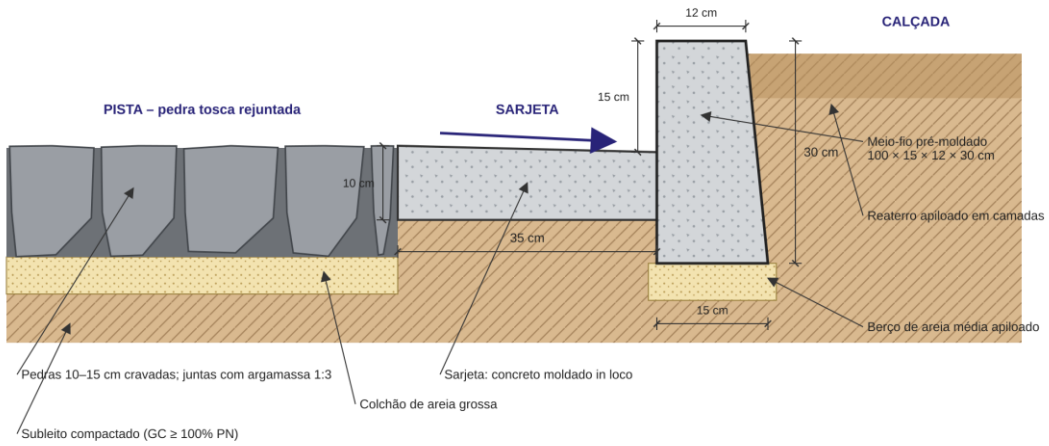


7.4 Meio-fio de concreto (SINAPI 94273)

- **Material:** guia pré-moldada de concreto, comprimento 1,00 m, seção 15/12 cm × 30 cm de altura, de uso viário, sem trincas, quebras ou falhas de concretagem, com arestas regulares e textura uniforme.
- **Escavação da vala:** manual, no alinhamento locado, com largura e profundidade suficientes para que a peça fique com a face superior na cota de projeto e com espelho (altura visível acima da sarjeta) de aproximadamente 15 cm.

- **Assentamento:** sobre berço de areia média regularizado e apiloado, alinhando as peças por linha esticada entre gabaritos e nivelando com régua e nível. Juntas de no máximo 1 cm, tomadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.
- **Escoramento lateral:** reaterrar e apiloar o lado externo (calçada) em camadas, imediatamente após o assentamento, para evitar o tombamento.
- **Curvas e esquinas:** usar peças cortadas ou de menor comprimento para garantir a concordância com os raios de projeto.
- **Meio-fio de travamento (fechamentos):** executar transversalmente nas extremidades das vias, com o mesmo material e procedimento, faceando o pavimento.

Figura 4 – Detalhe do meio-fio e da sarjeta (corte transversal esquemático)

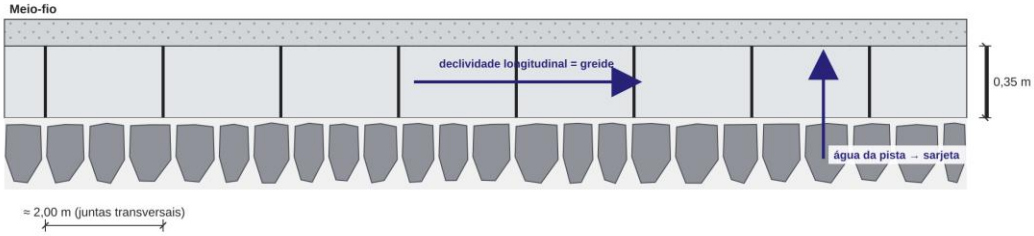


Juntas do meio-fio ≤ 1 cm com argamassa 1:3 · alinhamento por linha entre gabaritos · reaterro do lado da calçada logo após o assentamento.

7.5 Sarjeta de concreto moldada in loco (C1256 + C0836)

- **Escavação (C1256):** manual, na faixa de 0,35 m junto ao meio-fio, com 0,10 m de profundidade, até a cota de assentamento.
- **Concreto (C0836):** concreto não estrutural com preparo manual (ou em betoneira), consumo de referência de 220 kg de cimento Portland, 0,778 m³ de areia média e 0,966 m³ de brita por m³. Agregados limpos, conforme ABNT NBR 7211; cimento conforme ABNT NBR 16697.
- **Execução:** fôrmas laterais ou guias de madeira; lançamento, adensamento manual e sarrafeamento com declividade transversal voltada para o meio-fio e declividade longitudinal acompanhando o greide, sem pontos de empoçamento.
- **Juntas:** juntas de dilatação/retração transversais a cada 2,00 m, aproximadamente.
- **Cura:** manter úmida por no mínimo 3 dias; tráfego somente após liberação.

Figura 5 – Sarjeta em concreto: juntas e caimentos (planta esquemática)

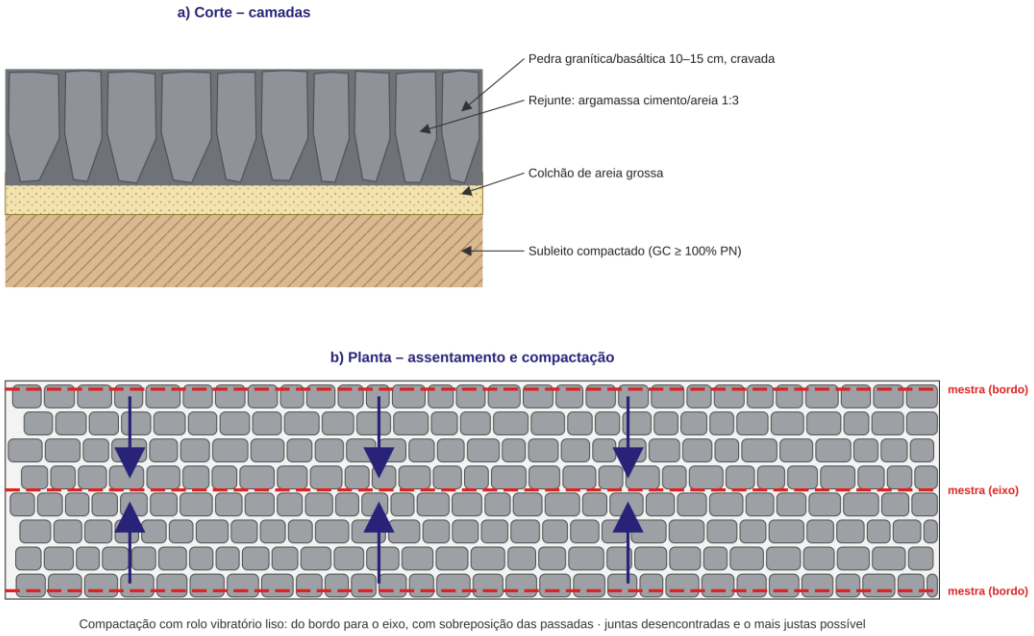


Execução: fôrmas/guias de madeira → lançamento → adensamento manual → sarrafeamento → juntas a cada ≈ 2,00 m → cura úmida ≥ 3 dias → teste de escoamento com água.

7.6 Pavimento em pedra tosca rejuntada (SINAPI 101172)

- **Pedras:** granito ou basalto, faces irregulares (poliédricas), faixa granulométrica de 10 a 15 cm, sãs, duras, sem fissuras, sem alteração e sem material terroso aderido. A face de rolamento deve ser a mais plana da peça.
- **Colchão de assentamento:** areia grossa, limpa, isenta de argila e matéria orgânica, espalhada sobre o subleito compactado, com espessura uniforme (referência de consumo da composição: 0,114 m³ de areia por m² de pavimento, incluindo o enchimento das juntas).
- **Assentamento:** iniciar pelas mestras (linhas-guia longitudinais junto às sarjetas e no eixo), seguindo os gabaritos de abaulamento. As pedras são cravadas com martelo de calceteiro, com a maior dimensão na vertical, travadas entre si, com juntas desencontradas e o mais justas possível; as pedras maiores ficam junto às sarjetas e aos travamentos.
- **Compactação:** rolo compactador vibratório liso (80 HP), do bordo para o eixo, com sobreposição das passadas, até a completa estabilização das pedras. Junto aos meios-fios e sarjetas usar soquete manual ou placa vibratória. Pedras que afundarem ou se soltarem são retiradas e reassentadas.
- **Rejuntamento:** após a compactação, limpar superficialmente as juntas e preenchê-las com argamassa de cimento e areia média traço 1:3 em volume, preparada em betoneira (referência de 0,044 m³ de argamassa por m²). Remover o excesso da superfície das pedras antes do início da pega.
- **Cura e liberação:** manter o rejunte úmido por no mínimo 3 dias e liberar ao tráfego de veículos somente após 7 dias, ou a critério da Fiscalização.
- **Produtividade de referência:** calceteiro e servente com 0,3325 h/m² cada, o que corresponde a cerca de 24 m² por dupla por dia de 8 horas.

Figura 6 – Pavimento em pedra tosca rejuntada

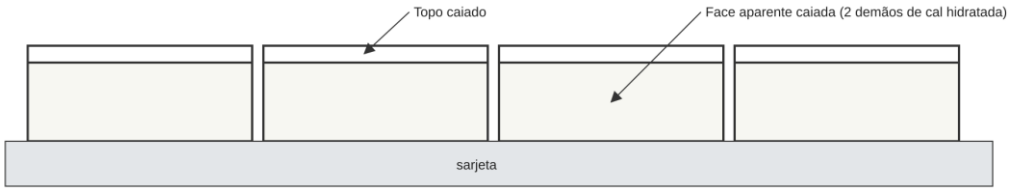


Compactação com rolo vibratório liso: do bordo para o eixo, com sobreposição das passadas · juntas desencontradas e o mais justas possível

7.7 Pintura de meio-fio com cal (caiação – SINAPI 102498)

Cal hidratada para pintura diluída em água, aplicada com broxa ou trincha em no mínimo duas demãos sobre a face e o topo do meio-fio, limpos e secos, após a conclusão do pavimento. Executar na extensão prevista na planilha.

Figura 7 – Caiação do meio-fio (vista frontal)



Superfície limpa e seca · aplicação com broxa/trincha · somente após conclusão do pavimento e do rejunte.

7.8 Limpeza final (C3447)

Remoção de restos de argamassa, areia, pedras, fôrmas e entulho de toda a plataforma (7,00 m), sarjetas e entorno imediato, com destinação a local licenciado indicado pela Prefeitura. A via deve ser entregue limpa e desimpedida.

8. Critérios de medição e pagamento

As medições serão mensais, por serviço efetivamente executado, conferido e aceito pela Fiscalização, acompanhadas de memória de cálculo por rua e por estaca e de registro fotográfico. Os preços unitários já incluem materiais, mão de obra com encargos, equipamentos, transportes internos, perdas e BDI; nenhum serviço será pago em duplicidade.

Item	Código	Serviço	Unid.	Critério de medição	Preço unit. c/ BDI (R$)
1	74209/001	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	Área da placa instalada (3,00 × 2,00 m)	708,62
2	00010777	Locação de container sanitário	mês	Por mês de permanência efetiva no canteiro	2.070,74
3	ADM %	Administração da obra	%	Proporcional ao avanço físico-financeiro do período	356,93 por 1%
4.1	C2873	Locação com auxílio topográfico	m²	Extensão locada × 7,00 m	0,35
4.2	100577	Regularização e compactação do subleito	m²	Extensão × 7,00 m, após aprovação do controle de compactação	1,97
5.1	101172	Pavimento em pedras poliédricas rejuntado 1:3	m²	Área efetivamente executada, compactada e rejuntada, medida entre as faces internas das sarjetas (referência de orçamento: extensão × 6,30 m)	109,00
6.1	94273	Assentamento de meio-fio pré-moldado	m	Comprimento assentado por lado, medido no alinhamento, somado aos fechamentos/travamentos executados	56,97
6.2	102498	Pintura de meio-fio com cal	m	Conforme critério da planilha: comprimento de meio-fio lateral × 0,27	2,25
6.3	C1256	Escavação manual para sarjeta	m³	Comprimento × 0,35 m × 0,10 m, por lado	67,34
6.4	C0836	Concreto não estrutural da sarjeta	m³	Comprimento × 0,35 m × 0,10 m, por lado (volume geométrico de projeto, sem perdas)	626,05
7.1	C3447	Limpeza de piso em área urbanizada	m²	Extensão concluída × 7,00 m	1,72

(Numeração dos itens conforme a planilha orçamentária do Plano de Ação nº 09032026-097720; as medições devem ser apropriadas por rua, conforme o item 6.)

Regras gerais:

- Serviço rejeitado pela Fiscalização não será medido até sua correção, sem ônus para a Contratante.
- O pavimento só é medido após rejuntamento; pedra assentada sem rejunte não é medida.
- Quantidades acima das previstas em planilha dependem de autorização prévia e formalização por termo aditivo, nos limites da Lei nº 14.133/2021.
- A última medição fica condicionada à limpeza final, à entrega do as built (planta e coordenadas do executado) e ao recebimento provisório.

9. Controle de qualidade, tolerâncias e recebimento

Etapa	Verificação	Frequência sugerida	Critério de aceitação
Locação	Conferência de eixo, bordos e cotas	Todas as estacas	Desvio planimétrico ≤ 5 cm; altimétrico ≤ 2 cm
Subleito	Umidade e grau de compactação (Proctor Normal, NBR 7182; densidade in situ)	1 ensaio a cada 100 m de via, alternando bordos e eixo	GC ≥ 100%; umidade ótima ± 2%
Subleito	Geometria (cotas e abaulamento)	A cada 20 m	± 3 cm em relação ao projeto
Meio-fio	Recebimento das peças	Cada lote entregue	Dimensões nominais ± 5 mm; sem trincas ou quebras
Meio-fio	Alinhamento e nivelamento	A cada 20 m	Flecha ≤ 1 cm em 3 m (régua); espelho uniforme
Sarjeta	Concreto: consumo de cimento e consistência; geometria	Por frente de concretagem	Largura 35 cm e espessura ≥ 10 cm; escoamento sem empoçamento (teste com água)
Pedras	Natureza e dimensão	Cada lote	Granito ou basalto são, 10 a 15 cm, sem peças alteradas
Pavimento	Regularidade superficial	A cada 20 m	Flecha ≤ 1,5 cm sob régua de 3,00 m; abaulamento de 2% ± 0,5%
Pavimento	Rejuntamento	Inspeção visual contínua	Juntas totalmente preenchidas, sem pedras soltas
Argamassa	Traço 1:3 em volume	Diária	Controle por padiolas/caixas de medida

Recebimento: provisório, após vistoria conjunta e correção das pendências; definitivo, após o prazo de observação fixado em contrato, confirmando a inexistência de afundamentos, pedras soltas, trincas nas sarjetas ou desalinhamento dos meios-fios. A Contratada responde pela solidez e segurança da obra nos termos do art. 618 do Código Civil.

10. Orçamento, BDI e cronograma

10.1 Resumo por grupo de serviço

Grupo	Valor c/ BDI (R$)	%
Serviços iniciais e administração (placa, container, administração local)	42.080,68	4,79%
Serviços preliminares (locação e regularização)	15.462,27	1,76%
Pavimentação	653.814,70	74,45%
Meio-fio e sarjetas	155.339,03	17,69%
Limpeza final	11.463,40	1,31%
Total	**878.160,09**	**100,00%**

Valor sem BDI: R$ 705.384,02; BDI (24,49%): R$ 172.776,07.

Curva ABC: três serviços concentram cerca de 91,5% do valor — pavimento em pedras poliédricas (74,45%), meio-fio pré-moldado (12,38%) e concreto da sarjeta (4,67%). Por isso, o controle de qualidade e de medição deve concentrar-se nesses itens.

10.2 Composição do BDI (24,49%)

Parcela	%
Administração central	4,01
Seguros e garantias	0,40
Riscos	0,56
Despesas financeiras	1,11
Lucro	7,50
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS efetivo (5% × 40% de base de cálculo)	2,00
CPRB (regime com desoneração)	2,70
BDI resultante	**24,49**

Encargos sociais adotados (regime desonerado): 84,44% para horistas e 47,48% para mensalistas.

10.3 Cronograma físico-financeiro (4 meses)

Item	Valor (R$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Placa de obra	4.251,72	25,00% · 1.062,93	25,00% · 1.062,93	25,00% · 1.062,93	25,00% · 1.062,93
Container sanitário	8.282,96	25,00% · 2.070,74	25,00% · 2.070,74	25,00% · 2.070,74	25,00% · 2.070,74
Administração da obra	29.546,00	25,00% · 7.386,50	25,00% · 7.386,50	25,00% · 7.386,50	25,00% · 7.386,50
Serviços preliminares	15.462,27	19,05% · 2.945,56	33,83% · 5.230,89	31,11% · 4.810,31	16,01% · 2.475,51
Pavimentação	653.814,70	19,05% · 124.551,70	33,83% · 221.185,51	31,11% · 203.401,75	16,01% · 104.675,74
Meio-fio e sarjetas	155.339,03	18,91% · 29.374,61	33,84% · 52.566,73	31,14% · 48.372,57	16,11% · 25.025,12
Limpeza final	11.463,40	19,05% · 2.183,78	33,83% · 3.878,07	31,11% · 3.566,26	16,01% · 1.835,29
Desembolso mensal (R$)	**878.160,08**	**169.575,82**	**293.381,37**	**270.671,06**	**144.531,83**
Desembolso mensal (%)	**100,00%**	**19,31%**	**33,41%**	**30,82%**	**16,46%**
Desembolso acumulado (R$)	**–**	**169.575,82**	**462.957,19**	**733.628,25**	**878.160,08**
Desembolso acumulado (%)	**–**	**19,31%**	**52,72%**	**83,54%**	**100,00%**

Plano de ataque sugerido: Recomenda-se iniciar pelas ruas Joaquim Soares da Silva e Antonio Evandro Bitur (Trecho 3), que são contíguas, e seguir para a Rua S.D.O. 06, que entronca no fim da Rua Antonio Evandro Bitur, executando essa interseção de forma coordenada para não deixar emendas de pavimento e de meio-fio. A Rua Zacarias Correia de Meneses pode constituir segunda frente a partir do mês 2. Considerando cerca de 24 m²/dia por dupla de calceteiros, o pavimento de 5.998,30 m² requer aproximadamente 3 a 4 duplas trabalhando em paralelo ao longo de cerca de 3 meses úteis de assentamento.

11. Segurança, meio ambiente e sinalização de obra

- **Segurança do trabalho:** cumprimento da NR-18 (condições de trabalho na indústria da construção), NR-6 (EPI) e NR-24 (condições sanitárias). EPIs obrigatórios: capacete, botina com biqueira, luvas, óculos de proteção (corte e cravamento de pedra), protetor auricular (rolo vibratório) e colete refletivo.
- **Sinalização e desvio de tráfego:** isolar a frente de serviço com cavaletes, cones e fita zebrada, com placas de “obras” e de desvio, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e orientação do órgão municipal de trânsito. Manter acesso de pedestres e moradores às residências, inclusive com passarelas provisórias quando necessário, e sinalização noturna luminosa.
- **Comunicação com a comunidade:** avisar os moradores de cada rua com antecedência sobre o início dos serviços e os períodos de interdição e de cura do rejunte.
- **Meio ambiente:** controlar a poeira com umedecimento; não lançar argamassa, nata de cimento ou resíduos em sarjetas, terrenos ou cursos d’água; destinar resíduos de construção conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002; adquirir pedra e areia somente de fornecedores licenciados.
- **Interferências:** antes da escavação, consultar as concessionárias de água, esgoto e energia sobre redes e ramais existentes; ramais danificados serão recompostos pela Contratada.

12. Normas de referência e disposições gerais

12.1 Normas e documentos de referência

- Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- DNIT 137/2010-ES – Pavimentação: regularização do subleito;
- ABNT NBR 7182 – Solo: ensaio de compactação;
- ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto;
- ABNT NBR 16697 – Cimento Portland: requisitos;
- ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland: preparo, controle e recebimento;
- ABNT NBR 13281 – Argamassas para assentamento e revestimento;
- NR-6, NR-18 e NR-24 do Ministério do Trabalho;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Gestão de resíduos da construção civil;
- Cadernos técnicos das composições SINAPI (101172, 94273, 100577, 102498) e especificações da Tabela SEINFRA/CE 028.1.

12.2 Disposições gerais

- A Contratada deve manter na obra uma cópia deste memorial, das pranchas do projeto, da planilha orçamentária, da ART/RRT de execução e o diário de obra atualizado.
- Qualquer alteração de projeto, material ou método só pode ser feita com autorização prévia e por escrito da Fiscalização.
- Materiais equivalentes aos especificados só serão aceitos mediante comprovação de desempenho igual ou superior.
- Ao final, a Contratada deve entregar o as built com as coordenadas e cotas efetivamente executadas no mesmo referencial do projeto.

Altaneira/CE, novembro de 2026.

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

CLAUDIA VILLAS BÔAS
Engenheira Civil, MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
RNP: 0603436900 · Registro: 35634CE
Responsável técnica pelo projeto

04

SEÇÃO DO DOCUMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	COMP PROPRIA	M2	6,00	R$ 569,22	R$ 708,62	R$ 3.415,32	R$ 4.251,72
2	00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	4,00	R$ 1.663,38	R$ 2.070,74	R$ 6.653,52	R$ 8.282,96
3	ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	R$ 237,34	R$ 295,46	R$ 23.734,00	R$ 29.546,00
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 12.396,48**	**R$ 15.462,27**
4.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	6.664,77	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 1.866,14	R$ 2.332,67
4.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	6.664,77	R$ 1,58	R$ 1,97	R$ 10.530,34	R$ 13.129,60
5	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 525.211,15**	**R$ 653.814,70**
5.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	5.998,30	R$ 87,56	R$ 109,00	R$ 525.211,15	R$ 653.814,70
6	**MEIO FIO E SARJETAS**							**R$ 124.776,19**	**R$ 155.339,03**
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	1.908,64	R$ 45,76	R$ 56,97	R$ 87.339,37	R$ 108.735,22
6.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	505,88	R$ 1,81	R$ 2,25	R$ 915,64	R$ 1.138,23
6.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	65,57	R$ 54,09	R$ 67,34	R$ 3.546,68	R$ 4.415,48
6.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	65,57	R$ 502,89	R$ 626,05	R$ 32.974,50	R$ 41.050,10
7	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 9.197,38**	**R$ 11.463,40**
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	6.664,77	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 9.197,38	R$ 11.463,40

VALOR BDI TOTAL: **R$ 172.776,07**

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 705.384,02**

VALOR TOTAL: **R$ 878.160,09**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 15.462,27	1,76%
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 653.814,70	74,45%
6	MEIO FIO E SARJETAS	R$ 155.339,03	17,69%
7	LIMPEZA FINAL	R$ 11.463,40	1,31%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 172.776,07	95,21%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 705.384,02	
	VALOR TOTAL:	R$ 878.160,09	

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1. CP-74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

		C	L	QTD
PLACA DE OBRA	C*L	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2. 00010777 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MES)

			QTD
MESES DE OBRA	4	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

			QTD
%	100	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		EXT	L	QTD
	L*EXT	365,55000000	7,00000000	2.558,85
	L*EXT	152,72000000	7,00000000	1.069,04
	L*EXT	222,90000000	7,00000000	1.560,30
	L*EXT	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				6.664,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.664,77

4.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		EXT	L	QTD
	EXT*L	365,55000000	7,00000000	2.558,85
	EXT*L	152,72000000	7,00000000	1.069,04
	EXT*L	222,90000000	7,00000000	1.560,30
	EXT*L	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				6.664,77

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.664,77

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L	QTD
	C*L	365,55000000	6,30000000	2.302,97
	C*L	152,72000000	6,30000000	962,14
	C*L	222,90000000	6,30000000	1.404,27
	C*L	210,94000000	6,30000000	1.328,92
				5.998,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.998,30

6. MEIO FIO E SARJETAS

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		EXT	Q	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*Q	369,91000000	1,00000000	369,91
LADO DIREITO	EXT*Q	358,37000000	1,00000000	358,37
FECHAMENTOS	EXT*Q	0,00000000	1,00000000	0,00
LADO ESQUERDO	EXT*Q	147,31000000	1,00000000	147,31
LADO DIREITO	EXT*Q	145,09000000	1,00000000	145,09
FECHAMENTOS	EXT*Q	7,00000000	1,00000000	7,00
LADO ESQUERDO	EXT*Q	198,68000000	1,00000000	198,68
LADO DIREITO	EXT*Q	232,41000000	1,00000000	232,41
FECHAMENTOS	EXT*Q	14,00000000	1,00000000	14,00
LADO ESQUERDO	EXT*Q	207,22000000	1,00000000	207,22
LADO DIREITO	EXT*Q	214,65000000	1,00000000	214,65
FECHAMENTOS	EXT*Q	14,00000000	1,00000000	14,00
				1.908,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.908,64

6.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

		EXT	N	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	369,91000000	1,00000000	99,88
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	358,37000000	1,00000000	96,76
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	147,31000000	1,00000000	39,77
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	145,09000000	1,00000000	39,17
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	198,68000000	1,00000000	53,64
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	232,41000000	1,00000000	62,75
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	207,22000000	1,00000000	55,95
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	214,65000000	1,00000000	57,96
				505,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 505,88

6.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	369,91000000	0,35000000	0,10000000	12,95
LADO DIREITO	C*L*H	358,37000000	0,35000000	0,10000000	12,54
LADO ESQUERDO	C*L*H	147,31000000	0,35000000	0,10000000	5,16
LADO DIREITO	C*L*H	145,09000000	0,35000000	0,10000000	5,08
LADO ESQUERDO	C*L*H	198,68000000	0,35000000	0,10000000	6,95
LADO DIREITO	C*L*H	232,41000000	0,35000000	0,10000000	8,13
LADO ESQUERDO	C*L*H	207,22000000	0,35000000	0,10000000	7,25
LADO DIREITO	C*L*H	214,65000000	0,35000000	0,10000000	7,51
					65,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,57

6.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	369,91000000	0,35000000	0,10000000	12,95
LADO DIREITO	C*L*H	358,37000000	0,35000000	0,10000000	12,54
LADO ESQUERDO	C*L*H	147,31000000	0,35000000	0,10000000	5,16
LADO DIREITO	C*L*H	145,09000000	0,35000000	0,10000000	5,08
LADO ESQUERDO	C*L*H	198,68000000	0,35000000	0,10000000	6,95
LADO DIREITO	C*L*H	232,41000000	0,35000000	0,10000000	8,13
LADO ESQUERDO	C*L*H	207,22000000	0,35000000	0,10000000	7,25
LADO DIREITO	C*L*H	214,65000000	0,35000000	0,10000000	7,51
					65,57

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,57

7. LIMPEZA FINAL

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	365,55000000	7,00000000	2.558,85
	C*L	152,72000000	7,00000000	1.069,04
	C*L	222,90000000	7,00000000	1.560,30
	C*L	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				6.664,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.664,77

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	R$ 11,05	R$ 44,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	R$ 15,42	R$ 1,70
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	R$ 7,89	R$ 7,89
					TOTAL Material:	R$ 485,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,45	R$ 30,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 24,19	R$ 48,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 78,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 459,87	R$ 4,60
					TOTAL Serviço:	R$ 4,60
					VALOR:	**569,22**

2. 00010777 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MES)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.663,38	R$ 1.663,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 1.663,38
					VALOR:	**1.663,38**

3. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R$ 6.171,03	R$ 2.468,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,20000000	R$ 17.326,01	R$ 3.465,20
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5.933,61
					VALOR:	**237,34**

4.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,48	R$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,18	R$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,32	R$ 0,00

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,10	R$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,44	R$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,52	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19

VALOR:	**0,28**

4.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R$ 81,66	R$ 0,21
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 368,14	R$ 0,39
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R$ 111,87	R$ 0,38
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 288,43	R$ 0,09
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R$ 96,71	R$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 234,36	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R$ 24,19	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09

VALOR:	**1,58**

5.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R$ 72,23	R$ 7,78
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 177,65	R$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 141,83	R$ 16,17
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R$ 120,86	R$ 14,38
					TOTAL Material:	R$ 30,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 30,79	R$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 24,19	R$ 8,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,04400000	R$ 691,77	R$ 30,44
					TOTAL Serviço:	R$ 30,44
					VALOR:	**87,56**

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 140,00	R$ 0,92
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67
					TOTAL Material:	R$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 31,00	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 24,19	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 840,48	R$ 1,51
					TOTAL Serviço:	R$ 1,51
					VALOR:	**45,76**

6.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 2,24	R$ 0,24
					TOTAL Material:	R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 32,53	R$ 1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 24,19	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,59
					VALOR:	**1,81**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,46	R$ 54,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,09
					VALOR:	**54,09**

6.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 83,58	R$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 100,50	R$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,71	R$ 156,20
					TOTAL Material:	R$ 318,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60
					VALOR:	**502,89**

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38
					VALOR:	**1,38**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	5.998,30	R$ 109,00	**R$ 653.814,70**	**74,45%**	**74,45%**	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	1.908,64	R$ 56,97	**R$ 108.735,22**	**12,38%**	**86,83%**	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVIÇO	M3	65,57	R$ 626,05	**R$ 41.050,10**	**4,67%**	**91,51%**	C
ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇ	SERVIÇO	%	100,00	R$ 295,46	**R$ 29.546,00**	**3,36%**	**94,87%**	C
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 1,97	**R$ 13.129,60**	**1,50%**	**96,37%**	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 1,72	**R$ 11.463,40**	**1,31%**	**97,67%**	C
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	MES	4,00	R$ 2.070,74	**R$ 8.282,96**	**0,94%**	**98,62%**	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVIÇO	M3	65,57	R$ 67,34	**R$ 4.415,48**	**0,50%**	**99,12%**	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	COMP	SERVIÇO	M2	6,00	R$ 708,62	**R$ 4.251,72**	**0,48%**	**99,60%**	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 0,35	**R$ 2.332,67**	**0,27%**	**99,87%**	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	505,88	R$ 2,25	**R$ 1.138,23**	**0,13%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 878.160,08**

Outros **R$ 0,01**

Valor total do Orçamento **R$ 878.160,09**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	R$ 4.251,72	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 1.062,93	R$ 1.062,93	R$ 1.062,93	R$ 1.062,93	**R$ 4.251,72**
2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	R$ 8.282,96	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 2.070,74	R$ 2.070,74	R$ 2.070,74	R$ 2.070,74	**R$ 8.282,96**
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 29.546,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	**R$ 29.546,00**
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 15.462,27	19,05 %	33,83 %	31,11 %	16,01 %	**100,00 %**
			R$ 2.945,56	R$ 5.230,89	R$ 4.810,31	R$ 2.475,51	**R$ 15.462,27**
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 653.814,70	19,05 %	33,83 %	31,11 %	16,01 %	**100,00 %**
			R$ 124.551,70	R$ 221.185,51	R$ 203.401,75	R$ 104.675,74	**R$ 653.814,70**
6	MEIO FIO E SARJETAS	R$ 155.339,03	18,91 %	33,84 %	31,14 %	16,11 %	**100,00 %**
			R$ 29.374,61	R$ 52.566,73	R$ 48.372,57	R$ 25.025,12	**R$ 155.339,03**
7	LIMPEZA FINAL	R$ 11.463,40	19,05 %	33,83 %	31,11 %	16,01 %	**100,00 %**
			R$ 2.183,78	R$ 3.878,07	R$ 3.566,26	R$ 1.835,29	**R$ 11.463,40**
		R$ 878.160,08	**R$ 169.575,82**	**R$ 293.381,37**	**R$ 270.671,06**	**R$ 144.531,83**	**R$ 878.160,08**
			R$ 169.575,82	**R$ 462.957,19**	**R$ 733.628,25**	**R$ 878.160,08**	

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	7,50%
	TOTAL	**7,90%**

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
R	RISCOS	0,56%
	TOTAL	**5,68%**

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 40/100	2,00%
	CPRB (2,7%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,70%
	TOTAL	**8,35%**

BDI = 24,49%

$$\left(\frac{\left(\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)\right)}{\left(1-I\right)}\right)-1$$

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**26,80%**	**26,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,72%	0,00%
B2	FERIADOS	3,69%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,99%	8,32%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,74%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,04%	9,11%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,94%**	**18,76%**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,31%	4,77%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98%	2,25%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,69%	2,03%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	0,40%
	TOTAL	**12,67%**	**9,57%**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,41%
	TOTAL	**12,30%**	**4,61%**

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

05

SEÇÃO DO DOCUMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR TRECHO

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAS	R$ 12.534,68	1,43%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 29.546,00	3,36%
3	RUA ANTONIO EVANDRO BITUR - TRECHO 3	R$ 320.968,54	36,55%
4	RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	R$ 133.526,93	15,21%
5	RUA S.D.O. 06	R$ 195.444,03	22,26%
6	RUA ZACARIAS CORREIA DE MENESES	R$ 186.139,91	21,20%

VALOR BDI TOTAL:	R$ 172.776,07	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:	R$ 705.384,02	
VALOR TOTAL:	R$ 878.160,09	

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS INICIAS**							**R$ 10.068,84**	**R$ 12.534,68**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	COMP PROPRIA	M2	6,00	R$ 569,22	R$ 708,62	R$ 3.415,32	R$ 4.251,72
1.2	00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	4,00	R$ 1.663,38	R$ 2.070,74	R$ 6.653,52	R$ 8.282,96
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**R$ 23.734,00**	**R$ 29.546,00**
2.1	ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	R$ 237,34	R$ 295,46	R$ 23.734,00	R$ 29.546,00
3	**RUA ANTONIO EVANDRO BITUR - TRECHO 3**							**R$ 257.818,15**	**R$ 320.968,54**
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 4.759,46**	**R$ 5.936,53**
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.558,85	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 716,48	R$ 895,60
3.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	2.558,85	R$ 1,58	R$ 1,97	R$ 4.042,98	R$ 5.040,93
3.2	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 201.648,05**	**R$ 251.023,73**
3.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	2.302,97	R$ 87,56	R$ 109,00	R$ 201.648,05	R$ 251.023,73
3.3	**MEIO FIO E SARJETAS**							**R$ 47.879,43**	**R$ 59.607,06**
3.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	728,28	R$ 45,76	R$ 56,97	R$ 33.326,09	R$ 41.490,11
3.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	196,64	R$ 1,81	R$ 2,25	R$ 355,92	R$ 442,44
3.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	25,49	R$ 54,09	R$ 67,34	R$ 1.378,75	R$ 1.716,50
3.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	25,49	R$ 502,89	R$ 626,05	R$ 12.818,67	R$ 15.958,01
3.4	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 3.531,21**	**R$ 4.401,22**
3.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.558,85	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 3.531,21	R$ 4.401,22
4	**RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA**							**R$ 107.255,56**	**R$ 133.526,93**
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 1.988,41**	**R$ 2.480,17**
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.069,04	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 299,33	R$ 374,16
4.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.069,04	R$ 1,58	R$ 1,97	R$ 1.689,08	R$ 2.106,01
4.2	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 84.244,98**	**R$ 104.873,26**
4.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	962,14	R$ 87,56	R$ 109,00	R$ 84.244,98	R$ 104.873,26

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3	**MEIO FIO E SARJETAS**							**R$ 19.546,89**	**R$ 24.334,75**
4.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	299,40	R$ 45,76	R$ 56,97	R$ 13.700,54	R$ 17.056,82
4.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	78,94	R$ 1,81	R$ 2,25	R$ 142,88	R$ 177,62
4.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,24	R$ 54,09	R$ 67,34	R$ 553,88	R$ 689,56
4.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	10,24	R$ 502,89	R$ 626,05	R$ 5.149,59	R$ 6.410,75
4.4	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 1.475,28**	**R$ 1.838,75**
4.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.069,04	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 1.475,28	R$ 1.838,75
5	**RUA S.D.O. 06**							**R$ 156.990,49**	**R$ 195.444,03**
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.902,15**	**R$ 3.619,90**
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.560,30	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 436,88	R$ 546,11
5.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.560,30	R$ 1,58	R$ 1,97	R$ 2.465,27	R$ 3.073,79
5.2	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 122.957,88**	**R$ 153.065,43**
5.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.404,27	R$ 87,56	R$ 109,00	R$ 122.957,88	R$ 153.065,43
5.3	**MEIO FIO E SARJETAS**							**R$ 28.977,25**	**R$ 36.074,98**
5.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	445,09	R$ 45,76	R$ 56,97	R$ 20.367,32	R$ 25.356,78
5.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	116,39	R$ 1,81	R$ 2,25	R$ 210,67	R$ 261,88
5.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	15,08	R$ 54,09	R$ 67,34	R$ 815,68	R$ 1.015,49
5.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	15,08	R$ 502,89	R$ 626,05	R$ 7.583,58	R$ 9.440,83
5.4	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 2.153,21**	**R$ 2.683,72**
5.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.560,30	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 2.153,21	R$ 2.683,72
6	**RUA ZACARIAS CORREIA DE MENESES**							**R$ 149.516,98**	**R$ 186.139,91**
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.746,44**	**R$ 3.425,66**
6.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.476,58	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 413,44	R$ 516,80
6.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.476,58	R$ 1,58	R$ 1,97	R$ 2.333,00	R$ 2.908,86

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 116.360,24**	**R$ 144.852,28**
6.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.328,92	R$ 87,56	R$ 109,00	R$ 116.360,24	R$ 144.852,28
6.3	**MEIO FIO E SARJETAS**							**R$ 28.372,62**	**R$ 35.322,25**
6.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	435,87	R$ 45,76	R$ 56,97	R$ 19.945,41	R$ 24.831,51
6.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	113,91	R$ 1,81	R$ 2,25	R$ 206,18	R$ 256,30
6.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	14,76	R$ 54,09	R$ 67,34	R$ 798,37	R$ 993,94
6.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	14,76	R$ 502,89	R$ 626,05	R$ 7.422,66	R$ 9.240,50
6.4	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 2.037,68**	**R$ 2.539,72**
6.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.476,58	R$ 1,38	R$ 1,72	R$ 2.037,68	R$ 2.539,72

VALOR BDI TOTAL: **R$ 172.776,07**

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 705.384,02**

VALOR TOTAL: **R$ 878.160,09**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1. SERVIÇOS INICIAS

1.1. CP-74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

		C	L	QTD
PLACA DE OBRA	C*L	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. 00010777 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MES)

			QTD
MESES DE OBRA	4	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

			QTD
%	100	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

3. RUA ANTONIO EVANDRO BITUR - TRECHO 3

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		EXT	L	QTD
	L*EXT	365,55000000	7,00000000	2.558,85
				2.558,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.558,85

3.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		EXT	L	QTD
	EXT*L	365,55000000	7,00000000	2.558,85
				2.558,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.558,85

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

3.2. PAVIMENTAÇÃO

3.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L	QTD
	C*L	365,55000000	6,30000000	2.302,97
				2.302,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.302,97

3.3. MEIO FIO E SARJETAS

3.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		EXT	Q	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*Q	369,91000000	1,00000000	369,91
LADO DIREITO	EXT*Q	358,37000000	1,00000000	358,37
FECHAMENTOS	EXT*Q	0,00000000	1,00000000	0,00
				728,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 728,28

3.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		EXT	N	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	369,91000000	1,00000000	99,88
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	358,37000000	1,00000000	96,76
				196,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,64

3.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	369,91000000	0,35000000	0,10000000	12,95
LADO DIREITO	C*L*H	358,37000000	0,35000000	0,10000000	12,54
					25,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,49

3.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	369,91000000	0,35000000	0,10000000	12,95
LADO DIREITO	C*L*H	358,37000000	0,35000000	0,10000000	12,54
					25,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,49

3.4. LIMPEZA FINAL

3.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	365,55000000	7,00000000	2.558,85
				2.558,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.558,85

4. RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		EXT	L	QTD
	L*EXT	152,72000000	7,00000000	1.069,04
				1.069,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.069,04

4.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		EXT	L	QTD
	EXT*L	152,72000000	7,00000000	1.069,04
				1.069,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.069,04

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L	QTD
	C*L	152,72000000	6,30000000	962,14
				962,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 962,14

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

4.3. MEIO FIO E SARJETAS

4.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		EXT	Q	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*Q	147,31000000	1,00000000	147,31
LADO DIREITO	EXT*Q	145,09000000	1,00000000	145,09
FECHAMENTOS	EXT*Q	7,00000000	1,00000000	7,00
				299,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 299,40

4.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		EXT	N	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	147,31000000	1,00000000	39,77
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	145,09000000	1,00000000	39,17
				78,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,94

4.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	147,31000000	0,35000000	0,10000000	5,16
LADO DIREITO	C*L*H	145,09000000	0,35000000	0,10000000	5,08
					10,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,24

4.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	147,31000000	0,35000000	0,10000000	5,16
LADO DIREITO	C*L*H	145,09000000	0,35000000	0,10000000	5,08
					10,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,24

4.4. LIMPEZA FINAL

4.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	152,72000000	7,00000000	1.069,04
				1.069,04

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.069,04

5. RUA S.D.O. 06

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		EXT	L	QTD
	L*EXT	222,90000000	7,00000000	1.560,30
				1.560,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.560,30

5.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		EXT	L	QTD
	EXT*L	222,90000000	7,00000000	1.560,30
				1.560,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.560,30

5.2. PAVIMENTAÇÃO

5.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L	QTD
	C*L	222,90000000	6,30000000	1.404,27
				1.404,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.404,27

5.3. MEIO FIO E SARJETAS

5.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		EXT	Q	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*Q	198,68000000	1,00000000	198,68
LADO DIREITO	EXT*Q	232,41000000	1,00000000	232,41
FECHAMENTOS	EXT*Q	14,00000000	1,00000000	14,00
				445,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 445,09

5.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

		EXT	N	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	198,68000000	1,00000000	53,64
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	232,41000000	1,00000000	62,75
				116,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,39

5.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	198,68000000	0,35000000	0,10000000	6,95
LADO DIREITO	C*L*H	232,41000000	0,35000000	0,10000000	8,13
					15,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,08

5.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	198,68000000	0,35000000	0,10000000	6,95
LADO DIREITO	C*L*H	232,41000000	0,35000000	0,10000000	8,13
					15,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,08

5.4. LIMPEZA FINAL

5.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	222,90000000	7,00000000	1.560,30
				1.560,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.560,30

6. RUA ZACARIAS CORREIA DE MENESES

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		EXT	L	QTD
	L*EXT	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				1.476,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.476,58

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

6.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		EXT	L	QTD
	EXT*L	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				1.476,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.476,58

6.2. PAVIMENTAÇÃO

6.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L	QTD
	C*L	210,94000000	6,30000000	1.328,92
				1.328,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.328,92

6.3. MEIO FIO E SARJETAS

6.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		EXT	Q	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*Q	207,22000000	1,00000000	207,22
LADO DIREITO	EXT*Q	214,65000000	1,00000000	214,65
FECHAMENTOS	EXT*Q	14,00000000	1,00000000	14,00
				435,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 435,87

6.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		EXT	N	QTD
LADO ESQUERDO	EXT*N*0,27	207,22000000	1,00000000	55,95
LADO DIREITO	EXT*N*0,27	214,65000000	1,00000000	57,96
				113,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 113,91

6.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	207,22000000	0,35000000	0,10000000	7,25
LADO DIREITO	C*L*H	214,65000000	0,35000000	0,10000000	7,51
					14,76

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,76

6.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		C	L	H	QTD
LADO ESQUERDO	C*L*H	207,22000000	0,35000000	0,10000000	7,25
LADO DIREITO	C*L*H	214,65000000	0,35000000	0,10000000	7,51
					14,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,76

6.4. LIMPEZA FINAL

6.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	210,94000000	7,00000000	1.476,58
				1.476,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.476,58

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	R$ 11,05	R$ 44,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	R$ 15,42	R$ 1,70
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	R$ 7,89	R$ 7,89
					TOTAL Material:	R$ 485,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,45	R$ 30,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 24,19	R$ 48,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 78,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 459,87	R$ 4,60
					TOTAL Serviço:	R$ 4,60
					VALOR:	**569,22**

1.2. 00010777 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MES)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 1.663,38	R$ 1.663,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 1.663,38
					VALOR:	**1.663,38**

2.1. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R$ 6.171,03	R$ 2.468,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,20000000	R$ 17.326,01	R$ 3.465,20
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5.933,61
					VALOR:	**237,34**

3.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,48	R$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,18	R$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,32	R$ 0,00

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,10	R$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,44	R$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,52	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19

VALOR:	**0,28**

3.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R$ 81,66	R$ 0,21
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 368,14	R$ 0,39
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R$ 111,87	R$ 0,38
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 288,43	R$ 0,09
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R$ 96,71	R$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 234,36	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R$ 24,19	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09

VALOR:	**1,58**

3.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R$ 72,23	R$ 7,78
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 177,65	R$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 141,83	R$ 16,17
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R$ 120,86	R$ 14,38
					TOTAL Material:	R$ 30,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 30,79	R$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 24,19	R$ 8,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,04400000	R$ 691,77	R$ 30,44
					TOTAL Serviço:	R$ 30,44
					VALOR:	**87,56**

3.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 140,00	R$ 0,92
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67
					TOTAL Material:	R$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 31,00	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 24,19	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 840,48	R$ 1,51
					TOTAL Serviço:	R$ 1,51
					VALOR:	**45,76**

3.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 2,24	R$ 0,24
					TOTAL Material:	R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 32,53	R$ 1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 24,19	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,59
					VALOR:	**1,81**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

3.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,46	R$ 54,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,09
					VALOR:	**54,09**

3.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 83,58	R$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 100,50	R$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,71	R$ 156,20
					TOTAL Material:	R$ 318,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60
					VALOR:	**502,89**

3.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38
					VALOR:	**1,38**

4.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,48	R$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,18	R$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,32	R$ 0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,10	R$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,44	R$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,52	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	**0,28**

4.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R$ 81,66	R$ 0,21
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 368,14	R$ 0,39
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R$ 111,87	R$ 0,38
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 288,43	R$ 0,09
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R$ 96,71	R$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 234,36	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R$ 24,19	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09
					VALOR:	**1,58**

4.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R$ 72,23	R$ 7,78
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 177,65	R$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 141,83	R$ 16,17
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R$ 120,86	R$ 14,38
					TOTAL Material:	R$ 30,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 30,79	R$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 24,19	R$ 8,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,28

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,04400000	R$ 691,77	R$ 30,44
					TOTAL Serviço:	R$ 30,44
					VALOR:	**87,56**

4.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 140,00	R$ 0,92
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67
					TOTAL Material:	R$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 31,00	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 24,19	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 840,48	R$ 1,51
					TOTAL Serviço:	R$ 1,51
					VALOR:	**45,76**

4.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 2,24	R$ 0,24
					TOTAL Material:	R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 32,53	R$ 1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 24,19	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,59
					VALOR:	**1,81**

4.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,46	R$ 54,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,09
					VALOR:	**54,09**

4.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 83,58	R$ 65,03

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 100,50	R$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,71	R$ 156,20
					TOTAL Material:	R$ 318,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60
					VALOR:	**502,89**

4.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38
					VALOR:	**1,38**

5.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,48	R$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,18	R$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,32	R$ 0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,10	R$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,44	R$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,52	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	**0,28**

5.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R$ 81,66	R$ 0,21
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 368,14	R$ 0,39
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R$ 111,87	R$ 0,38
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 288,43	R$ 0,09

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R$ 96,71	R$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 234,36	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R$ 24,19	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09
					VALOR:	**1,58**

5.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R$ 72,23	R$ 7,78
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 177,65	R$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 141,83	R$ 16,17
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R$ 120,86	R$ 14,38
					TOTAL Material:	R$ 30,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 30,79	R$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 24,19	R$ 8,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,04400000	R$ 691,77	R$ 30,44
					TOTAL Serviço:	R$ 30,44
					VALOR:	**87,56**

5.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 140,00	R$ 0,92
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 31,00	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 24,19	R$ 5,55
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 840,48	R$ 1,51
				TOTAL Serviço:		R$ 1,51

VALOR:	**45,76**

5.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 2,24	R$ 0,24
				TOTAL Material:		R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 32,53	R$ 1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 24,19	R$ 0,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,59

VALOR:	**1,81**

5.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,46	R$ 54,09
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 54,09

VALOR:	**54,09**

5.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 83,58	R$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 100,50	R$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,71	R$ 156,20
				TOTAL Material:		R$ 318,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 184,60

VALOR:	**502,89**

5.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38
					VALOR:	**1,38**

6.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,48	R$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,18	R$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,32	R$ 0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,10	R$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,44	R$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,52	R$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	**0,28**

6.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R$ 81,66	R$ 0,21
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 368,14	R$ 0,39
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R$ 111,87	R$ 0,38
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 288,43	R$ 0,09
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R$ 96,71	R$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 234,36	R$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R$ 24,19	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,09
					VALOR:	**1,58**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R$ 72,23	R$ 7,78
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R$ 177,65	R$ 0,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,33

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R$ 141,83	R$ 16,17
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R$ 120,86	R$ 14,38
					TOTAL Material:	R$ 30,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 30,79	R$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R$ 24,19	R$ 8,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,04400000	R$ 691,77	R$ 30,44
					TOTAL Serviço:	R$ 30,44
					VALOR:	**87,56**

6.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 140,00	R$ 0,92
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 30,52	R$ 30,67
					TOTAL Material:	R$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 31,00	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 24,19	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 840,48	R$ 1,51
					TOTAL Serviço:	R$ 1,51
					VALOR:	**45,76**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.3.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 2,24	R$ 0,24
					TOTAL Material:	R$ 0,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 32,53	R$ 1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 24,19	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,59

VALOR: 1,81

6.3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,46	R$ 54,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,09

VALOR: 54,09

6.3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 83,58	R$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 100,50	R$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,71	R$ 156,20
					TOTAL Material:	R$ 318,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60

VALOR: 502,89

6.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38

VALOR: 1,38

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	5.998,30	R$ 109,00	**R$ 653.814,70**	**74,45%**	**74,45%**	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	1.908,64	R$ 56,97	**R$ 108.735,22**	**12,38%**	**86,83%**	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVIÇO	M3	65,57	R$ 626,05	**R$ 41.050,10**	**4,67%**	**91,51%**	C
ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇ	SERVIÇO	%	100,00	R$ 295,46	**R$ 29.546,00**	**3,36%**	**94,87%**	C
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 1,97	**R$ 13.129,60**	**1,50%**	**96,37%**	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 1,72	**R$ 11.463,40**	**1,31%**	**97,67%**	C
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	MES	4,00	R$ 2.070,74	**R$ 8.282,96**	**0,94%**	**98,62%**	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVIÇO	M3	65,57	R$ 67,34	**R$ 4.415,48**	**0,50%**	**99,12%**	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	COMP	SERVIÇO	M2	6,00	R$ 708,62	**R$ 4.251,72**	**0,48%**	**99,60%**	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.664,77	R$ 0,35	**R$ 2.332,67**	**0,27%**	**99,87%**	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	505,88	R$ 2,25	**R$ 1.138,23**	**0,13%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 878.160,08**

Outros **R$ 0,01**

Valor total do Orçamento **R$ 878.160,09**

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAS	R$ 12.534,68	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 3.133,67	R$ 3.133,67	R$ 3.133,67	R$ 3.133,67	**R$ 12.534,68**
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 29.546,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	R$ 7.386,50	**R$ 29.546,00**
3	RUA ANTONIO EVANDRO BITUR - TRECHO 3	R$ 320.968,54	35,00 %	35,00 %	30,00 %		**100,00 %**
			R$ 112.338,99	R$ 112.338,99	R$ 96.290,56		**R$ 320.968,54**
4	RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	R$ 133.526,93	35,00 %	35,00 %	30,00 %		**100,00 %**
			R$ 46.734,43	R$ 46.734,43	R$ 40.058,07		**R$ 133.526,93**
5	RUA S.D.O. 06	R$ 195.444,03		30,00 %	30,00 %	40,00 %	**100,00 %**
				R$ 58.633,21	R$ 58.633,21	R$ 78.177,61	**R$ 195.444,03**
6	RUA ZACARIAS CORREIA DE MENESES	R$ 186.139,91		35,00 %	35,00 %	30,00 %	**100,00 %**
				R$ 65.148,97	R$ 65.148,97	R$ 55.841,97	**R$ 186.139,91**
		R$ 878.160,09	**R$ 169.593,59**	**R$ 293.375,77**	**R$ 270.650,98**	**R$ 144.539,75**	**R$ 878.160,09**
			R$ 169.593,59	**R$ 462.969,36**	**R$ 733.620,34**	**R$ 878.160,09**	

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	7,50%
	TOTAL	**7,90%**

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
R	RISCOS	0,56%
	TOTAL	**5,68%**

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 40/100	2,00%
	CPRB (2,7%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,70%
	TOTAL	**8,35%**

BDI = 24,49%

$$\left(\frac{\left(\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)\right)}{\left(1-I\right)}\right)-1$$

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ZONA URBANA - 09032026-097720
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ - 09032026-097720
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA - ALTANEIRA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
OBSERVAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-089186 PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097720

DATA : 04/11/2026 **BDI :** 24,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**26,80%**	**26,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,72%	0,00%
B2	FERIADOS	3,69%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,99%	8,32%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,74%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,04%	9,11%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,94%**	**18,76%**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,31%	4,77%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98%	2,25%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,69%	2,03%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	0,40%
	TOTAL	**12,67%**	**9,57%**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,41%
	TOTAL	**12,30%**	**4,61%**

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

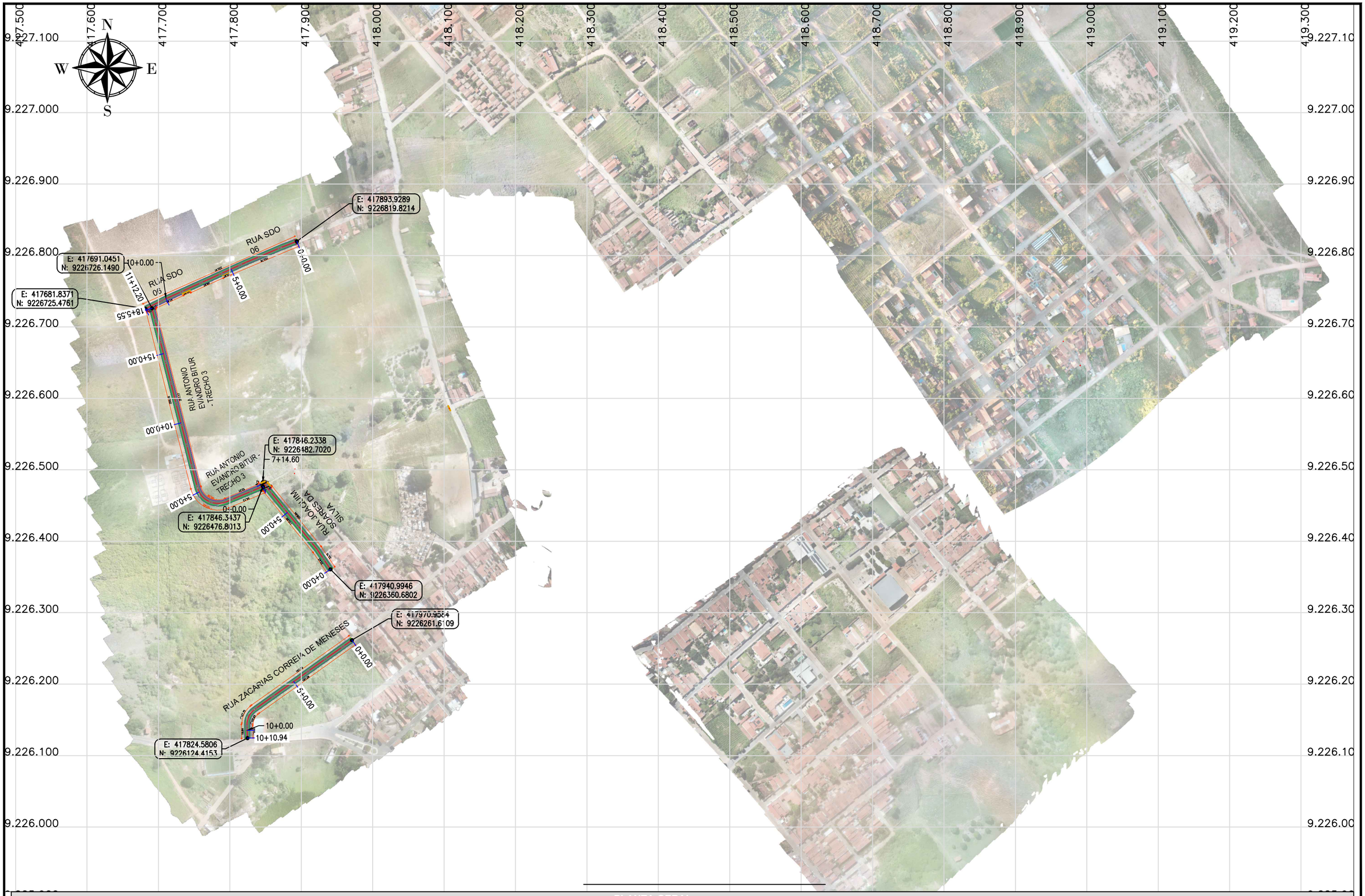
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

06

SEÇÃO DO DOCUMENTO

PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA GERAL

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN= CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

0+0,00 — 1+0,00
10,00 10,00
20,00
CONVENÇÃO ESTACA

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ESCALA
ABR/2026	1/5000

01-01

07

SEÇÃO DO DOCUMENTO

PLANTA POR TRECHO

QUADRO DE QUANTITATIVO					
NOMENCLATURA	EXTENSÃO	LARGURA	MEIO-FIO ESQUERDA	MEIO-FIO DIREITA	TRAVAMENTO
Rua Antonio Evandro Bitur - Trecho 3	365.550	7,000	369.910	358.370	0.000
Rua Joaquim Soares da Silva	152.720		147,310	145,090	7.000
Rua S.D.O. 06	222.900		198.680	232.410	35.960
RUA ZACARIAS CORREIA DE MENESES	210.940		207.220	214.650	14.000
TOTAL	952.11		923.12	950.52	56.96

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

CONVENÇÃO ESTACA
0+0.00 — 1+0.00
10.00 — 10.00
20.00

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

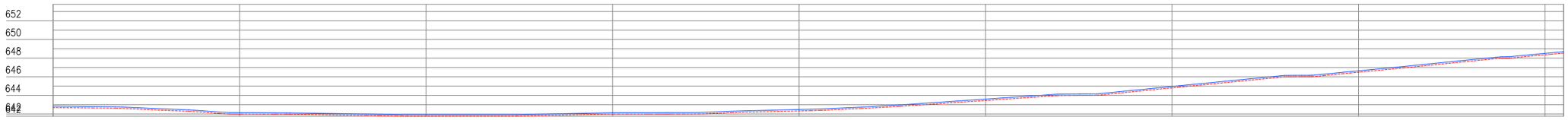
DATA ABR/2026 — ESCALA INDICADA

01-09



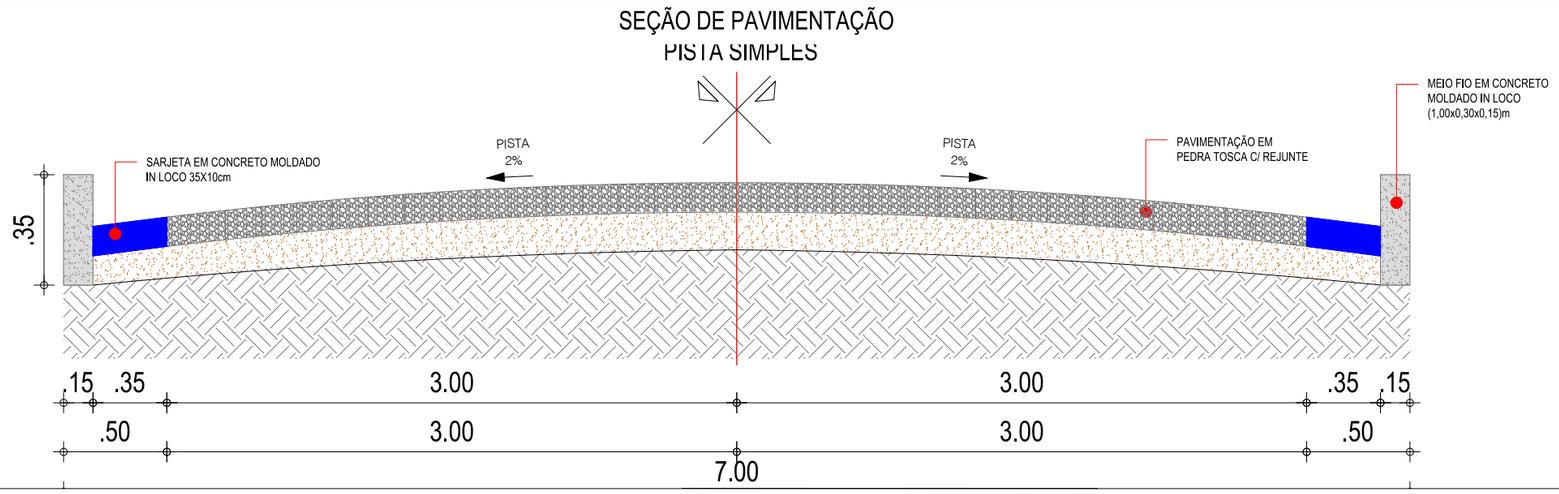
01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500

Rua Joaquim Soares da Silva



Estaca	0	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Cota do terreno	642,695	641,999	641,773	641,996	642,333	643,451	644,808	646,485	648,355	648,536
Cota da terraplenagem	642,845	642,149	641,923	642,146	642,483	643,601	644,958	646,635	648,505	648,686
Espessura	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

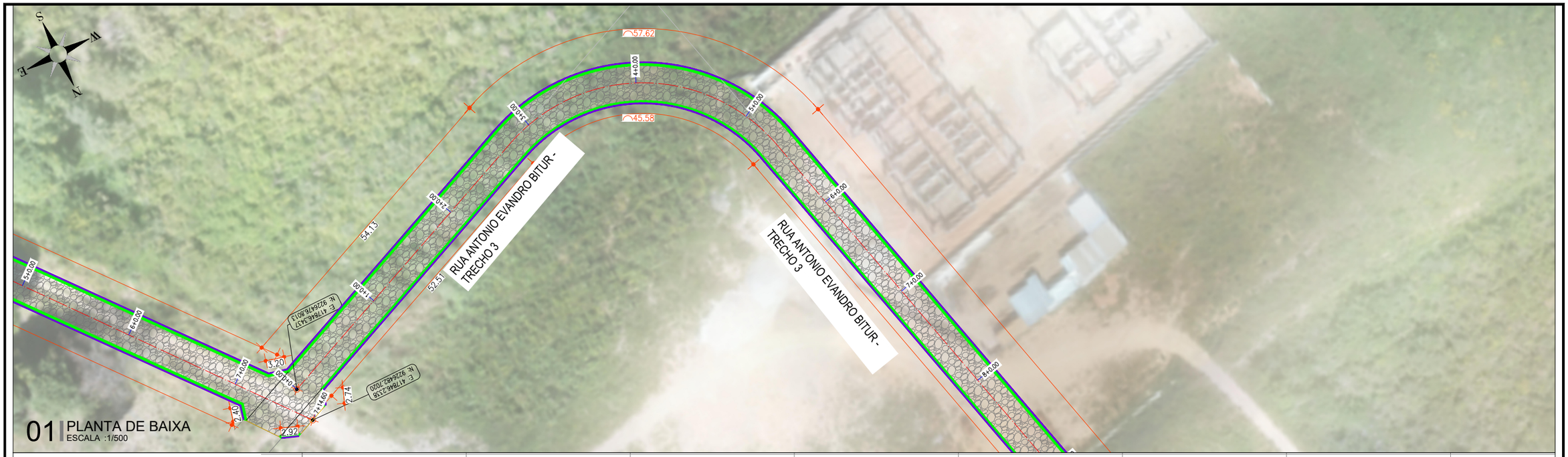
0+0.00 — 1+0.00
10.00 | 10.00
20.00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

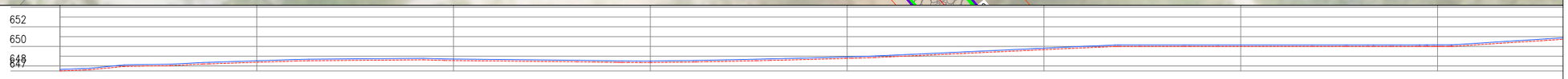
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ESCALA
ABR/2026	INDICADA

02-09



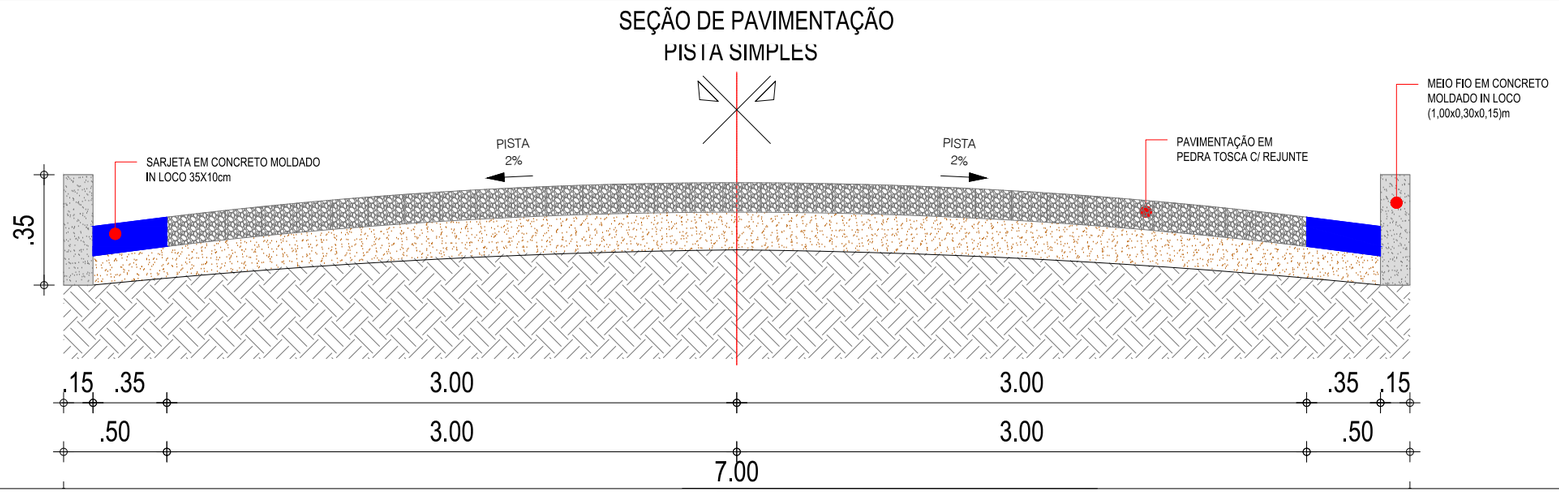
01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500



Estaca	0	1	2	3	4	5	6	7
Cota do terreno	647,496	648,376	648,557	648,353	648,776	649,666	649,999	650,001
Cota do terraplenagem	647,646	648,526	648,707	648,503	648,926	649,816	650,149	650,151
Cota vermelha	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500

03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50



CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Localização:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

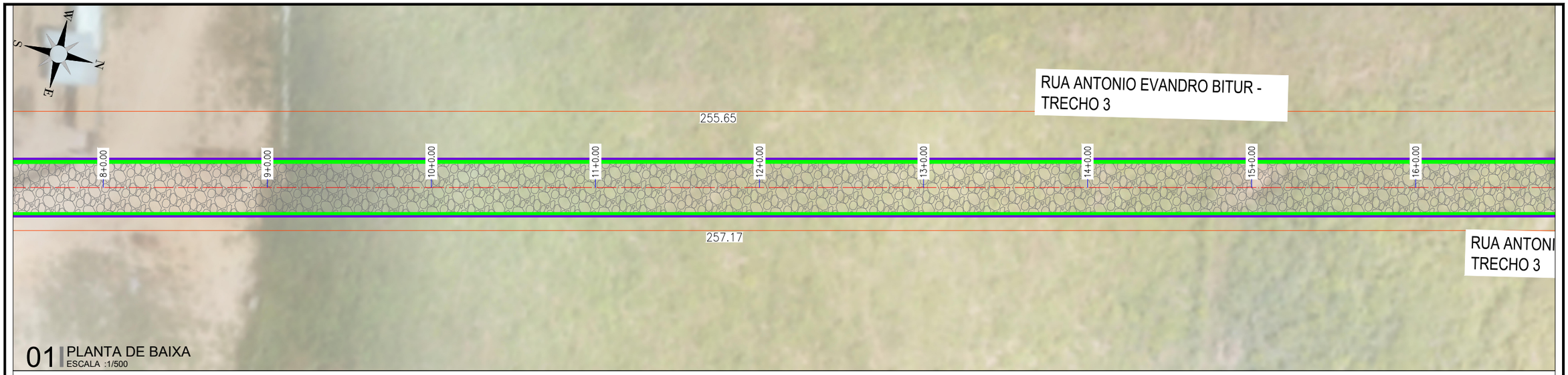
0+0,00 — 1+0,00
10,00 10,00
20,00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ESCALA
ABR/2026	INDICADA

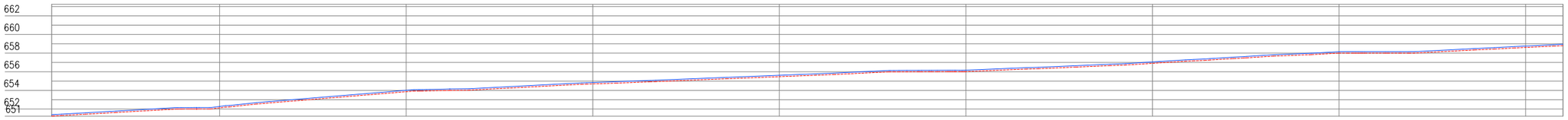
03-09



01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500

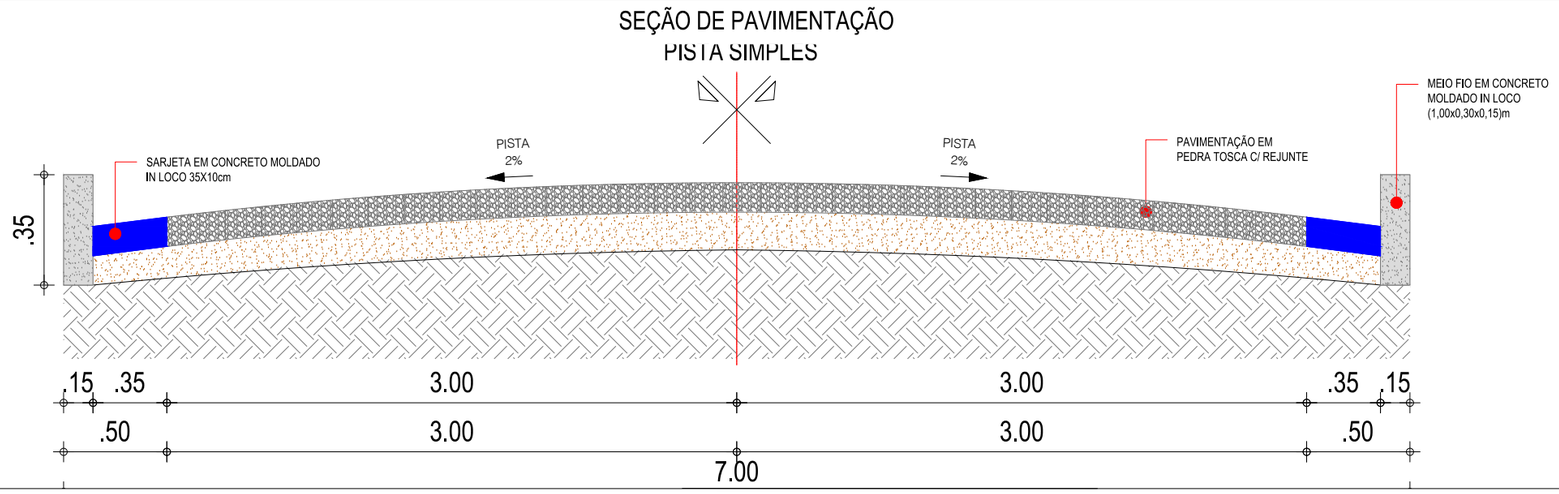
02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500

Rua Antonio Evandro Bitur - Trecho 3



Estaca	8	9	10	11	12	13	14	15	16	16
Cota do terreno	651,237	652,123	653,857	654,695	655,470	656,013	656,902	657,998	658,609	658,799
Cota da terraplenagem	651,387	652,273	654,007	654,845	655,620	656,163	657,052	658,148	658,759	658,949
Espessura	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50



CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762. ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

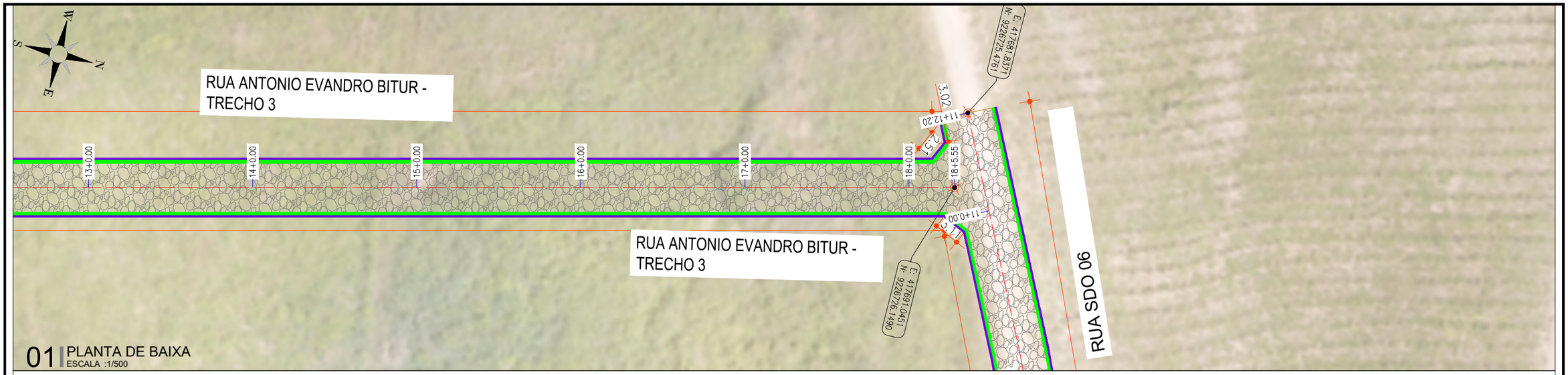
0+0,00 — 1+0,00
10,00 — 10,00
20,00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

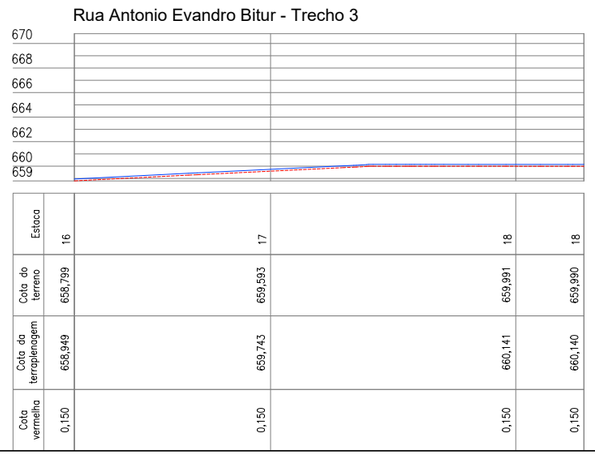
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ABR/2026
ESCALA	INDICADA

04-09

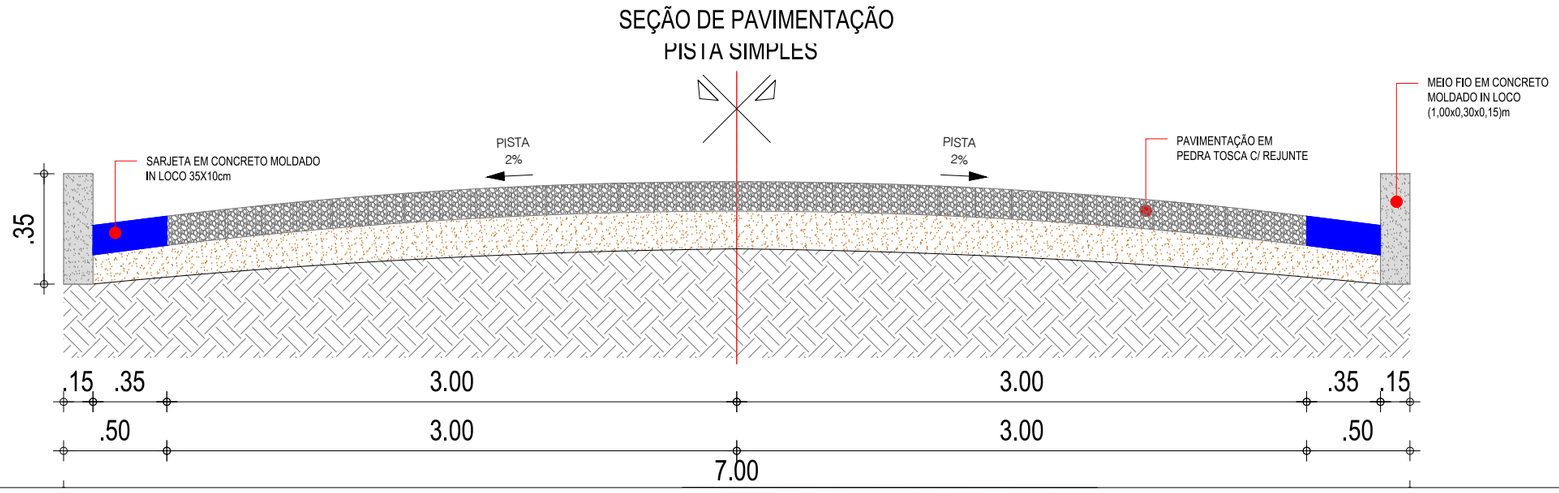


01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500



Estaca	16	17	18	18
Cota do terreno	658,799	659,593	659,991	659,990
Cota do terraplenagem	658,949	659,743	660,141	660,140
Cota vermelha	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

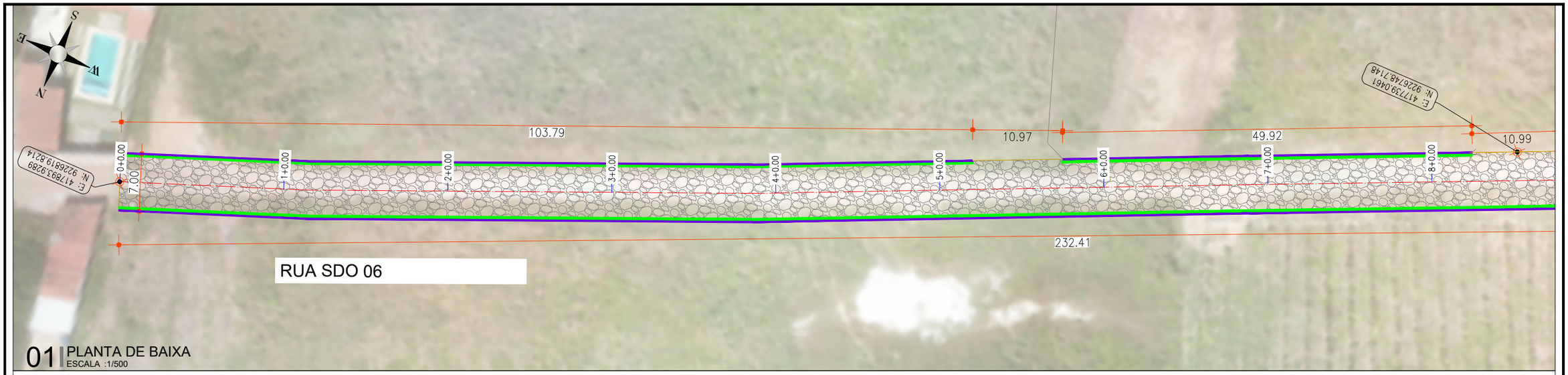
CONVENÇÃO ESTACA: 0+0,00 — 1+0,00 (10,00 + 10,00 = 20,00)

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

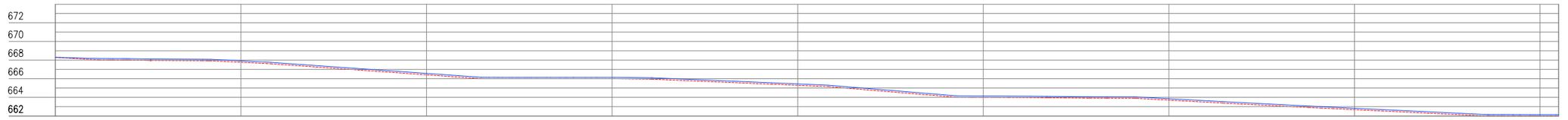
DATA	ABR/2026
ESCALA	INDICADA

05-09



01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500

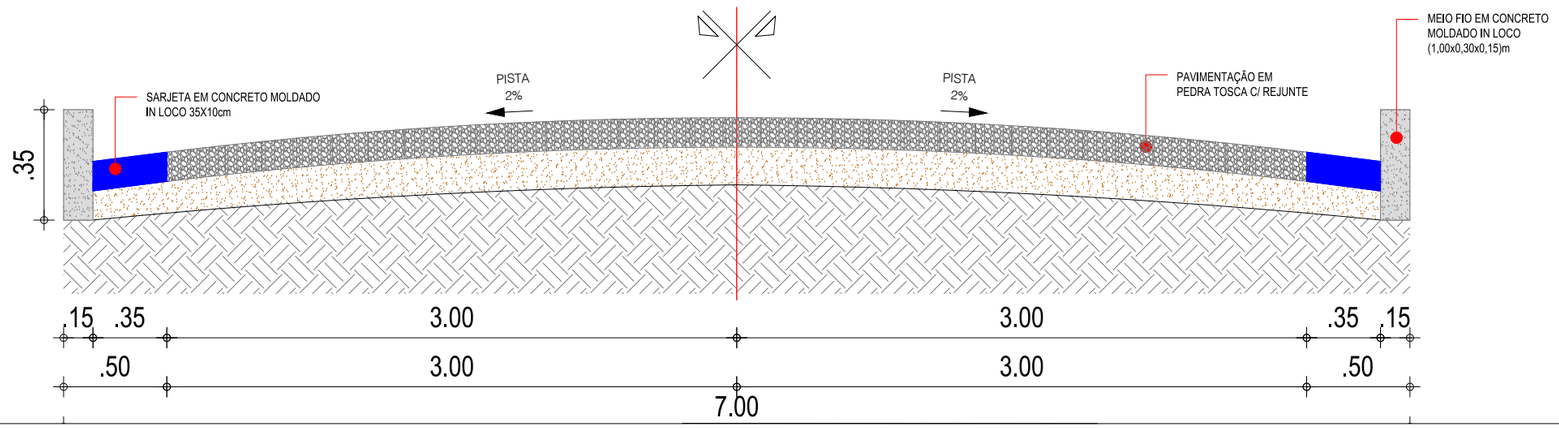
Rua S.D.O. 06



Estaca	0	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Cota do terreno	668,298	667,765	666,418	665,998	665,292	664,000	663,702	662,679	661,986	661,987
Cota da terraplenagem	668,298	667,915	666,568	666,148	665,442	664,150	663,852	662,829	662,136	662,137
Espessura	0,000	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500

SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PISTA SIMPLES



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Localização:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

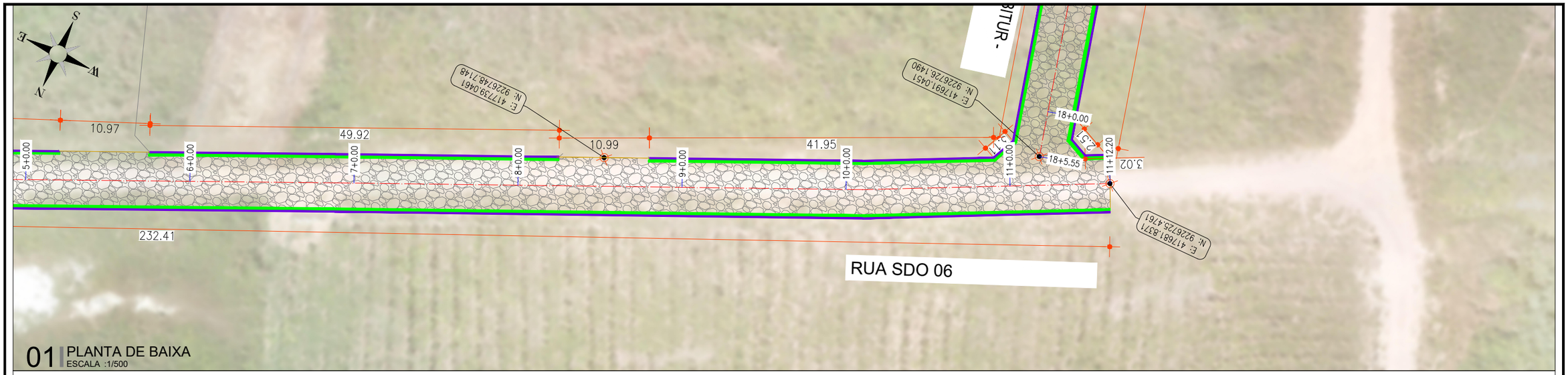
0+0.00 — 1+0.00
10.00 — 10.00
20.00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

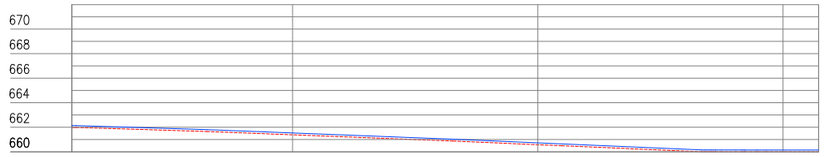
DATA	ABR/2026
ESCALA	INDICADA

06-09



01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500

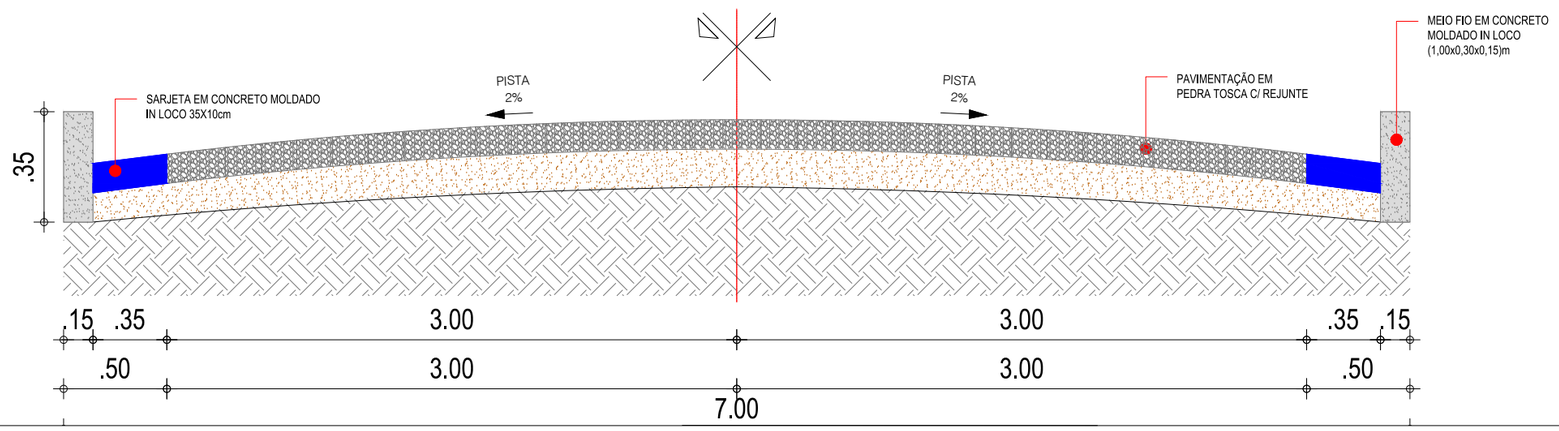
Rua S.D.O. 06



Estaca	8	9	10	11	11
Cota do terreno	661,987	661,384	660,577	659,994	659,992
Cota da terraplenagem	662,137	661,534	660,727	660,144	660,142
Cota vermelha	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500

SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PISTA SIMPLES



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

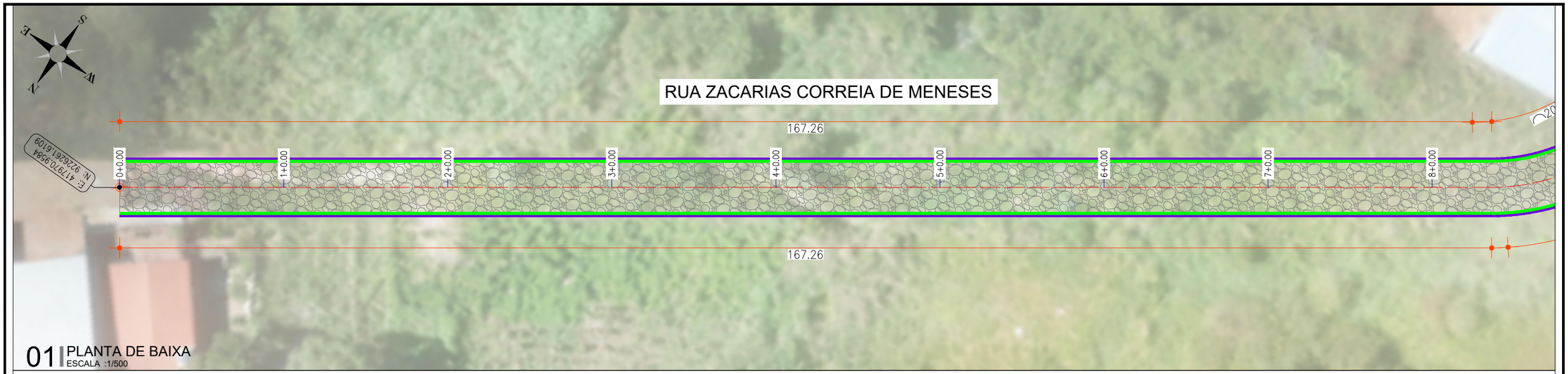
0+0.00 — 1+0.00
10.00 10.00
20.00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

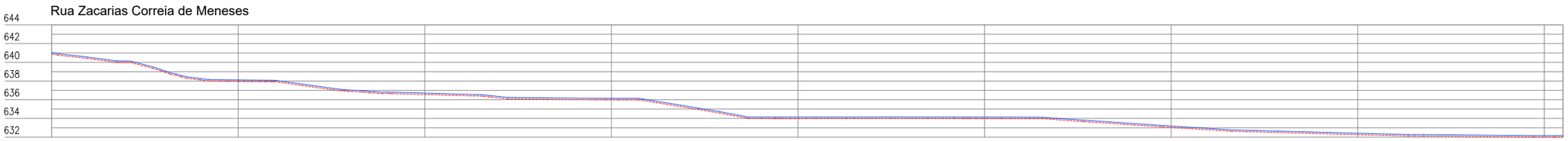
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ESCALA
ABR/2026	INDICADA

07-09

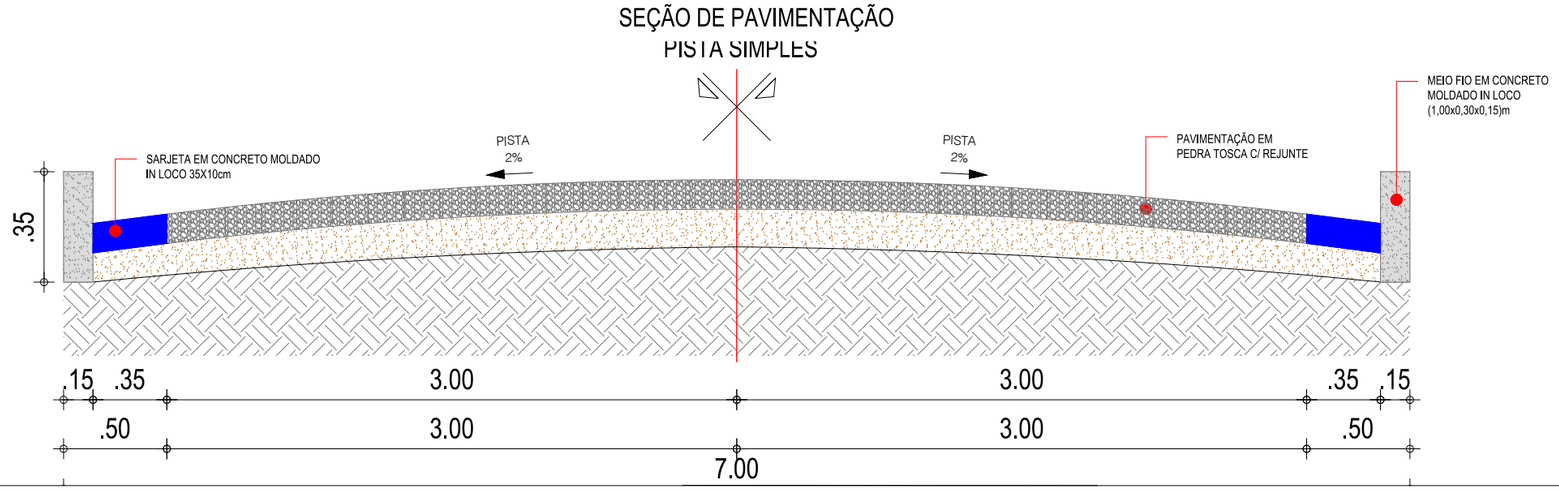


01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500



Estaca	0	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Cota do terreno	640,887	637,960	636,557	635,993	633,998	633,997	633,035	632,267	632,003	632,002
Cota do terraplenagem	641,037	638,110	636,707	636,143	634,148	634,147	633,185	632,417	632,153	632,152
Altura	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Localização:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

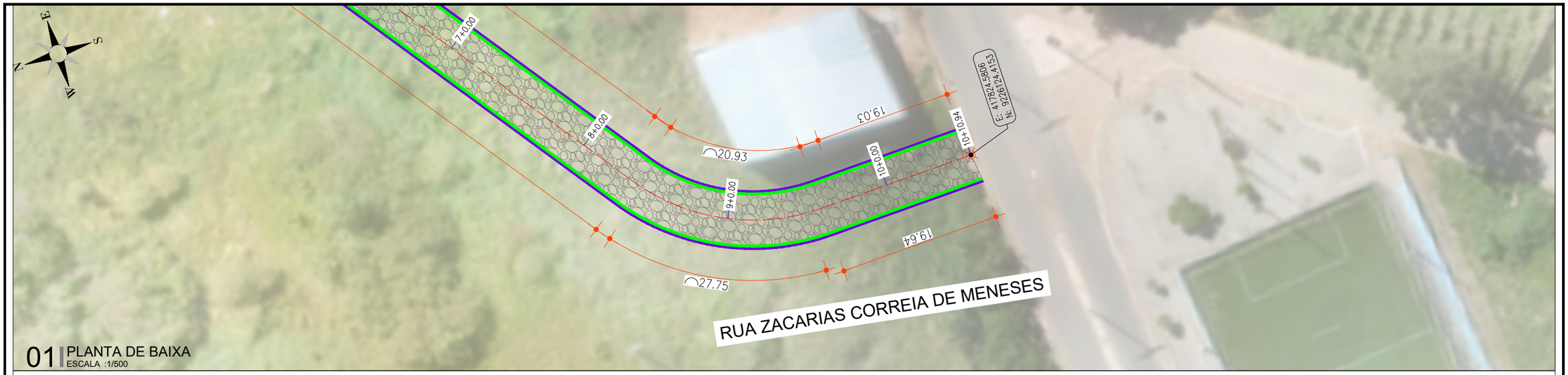
0+0.00 — 1+0.00
10.00 10.00
20.00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

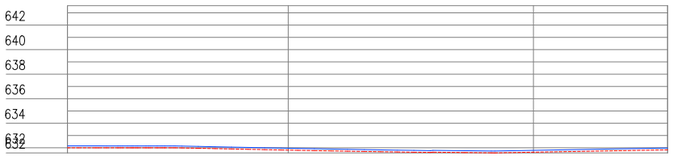
DATA	ESCALA
ABR/2026	INDICADA

08-09



01 PLANTA DE BAIXA
ESCALA :1/500

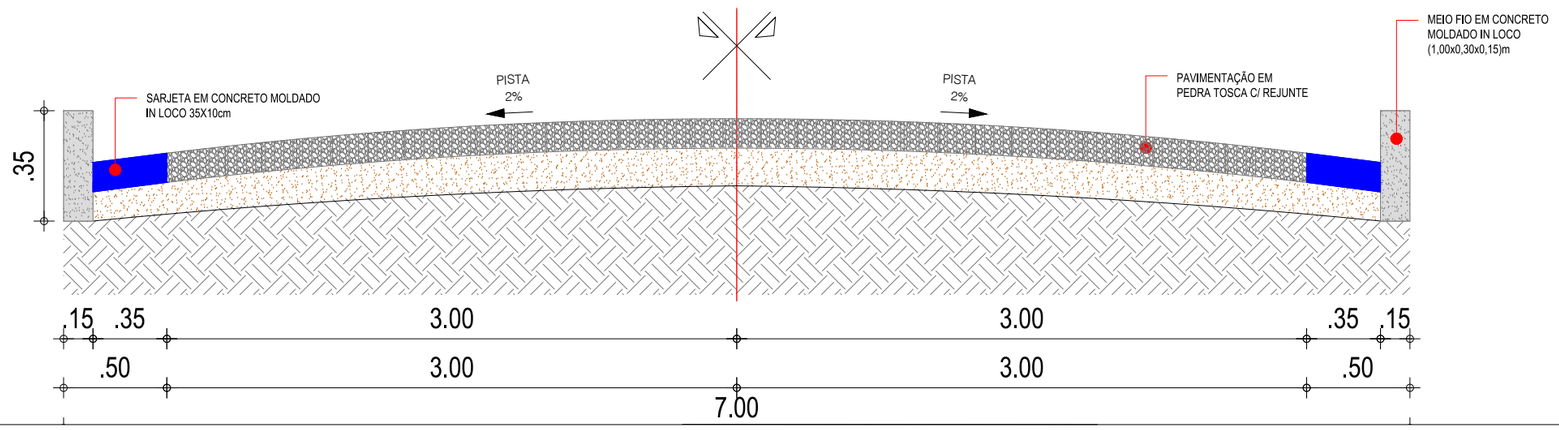
Rua Zacarias Correia de Meneses



Estaca	8	9	10	10
Cota do terreno	632,002	631,810	631,639	631,831
Cota do terraplenagem	632,152	631,960	631,789	631,981
Cota vermelha	0,150	0,150	0,150	0,150

02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA :1/500

SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PISTA SIMPLES



03 SEÇÃO TIPO
ESCALA :1/50

CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762

Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
ENDEREÇO	ZONA URBANA - SEDE - ALTANEIRA - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
- PEDRA TOSCA
- MEIO-FIO TRAVAMENTO
- MEIO-FIO PROJETADO
- TOPOGRAFIA EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA

0+0,00 — 1+0,00
10,00 10,00
20,00
CONVENÇÃO ESTACA

LEGENDA PERFIL
- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	PAULO GUILHERME
EXTENSÃO	VER PRANCHA 1
LARGURA	7,00 m

DATA	ABR/2026
ESCALA	INDICADA

09-09

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA n.º 2026.11.16.1
Declarações referentes aos itens 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24 e 12.1.25 do Edital

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e inscrito no CPF n.º ....., DECLARA:

- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data: .....

.....
Assinatura do Declarante

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de ...../....., através da ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., por intermédio do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida no(a) ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência n.º 2026.11.16.1**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em pedra tosca com rejunte na Zona Urbana – Sede do Município de Altaneira/CE, por meio do Plano de Ação N° 09032026-097720, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
1.2.1. Projetos;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta da CONTRATADA;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.
2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ ..... (.....)**.
4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.
4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
4.13. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de ato administrativo.
4.14. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
5.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei n.º 14.133/2021;
5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
5.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
5.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.12. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
5.15. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.15.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratados.
5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei n.º 14.133/2021;
6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
6.25. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.
6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior **a 85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
7.3. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.4. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Altaneira, **Conta Corrente nº 108672-3, Agência n° 4380-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
7.3.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ da prefeitura **(07.385.503/0001-71).**

7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.15. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.15.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
7.19. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8.2.4. Multa:
8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º. 14.133, de 2021.
8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.
8.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o Município CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da CONTRATADA:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n.º. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Altaneira/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Altaneira/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....